

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
PROCESSO Nº:	1306131735148/2013
OBJETO:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO HORTO FLORESTAL / ZOOLOGICO SARGENTO PRATA E DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO NOS CANTEIROS CENTRAIS E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, n.º 13.090 de 08/03/2013, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO HORTO FLORESTAL / ZOOLOGICO SARGENTO PRATA E DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO NOS CANTEIROS CENTRAIS E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço constante do item abaixo.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2014, às 09h00min.

6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 09h00min às 09h15min.

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE**.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Contratação correrão pela fonte de recursos do órgão/entidade contratante consignadas abaixo:

- Projeto/Atividades Código **15.452.0087.2001.0001**; Elemento de Despesa **33.90.39**; e Fonte de Recurso **100** do orçamento da EMLURB.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada), sociedades simples, regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza e que satisfaçam a todas



as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.5; poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.7.9. Cooperativas e associações.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato



constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

10.4.1. No caso de licitante, este deverá comprovar a condição de representante legal através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ÓRGÃO: EMLURB

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ÓRGÃO: EMLURB

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a

última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

A - Especificação do objeto de acordo com os Anexos I, VIII e IX deste edital;

B – Preço Mensal, em algarismo e por extenso, observado o limite constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe;

C – Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, para o período de 12 (doze) meses, observado o disposto no item 12.3.2.;

D - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2.1. - **Orçamento(s) detalhado(s)** contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, **tudo de acordo com o disposto nos Anexos VIII e IX deste instrumento**, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.

12.2.2. – No caso de erro na coluna UNIDADE, o pregoeiro considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora

12.2.3 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

12.3. - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

a) equipamentos, ferramentas e mão-de-obra;

b) carga, transporte e descarga no destino final;

c) encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

d) tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;

e) seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

f) direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;

g) recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar.

h) todo fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

12.3.1. O regime de execução do serviço será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

12.3.2. Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.

12.3.3. Os limites acima discriminados, quando da majoração legal de preços de insumos, poderão ser acrescidos do percentual referente ao aumento obtido, que incidirá exclusivamente sobre o item majorado.

12.3.4. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante aferição do serviço efetivamente realizado, atestado por servidor devidamente designado.

12.3.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar assessoria técnica da Diretoria Técnica Urbana – DTU, para análise das propostas apresentadas, devendo o(s) técnico(s) ser(em) expressamente designado(s) pelo Presidente da EMLURB, devendo ser emitido parecer técnico devidamente assinado por aquela assessoria, pelo Diretor do DTU e pelo titular da origem desta licitação.

12.3.6. Os veículos que serão utilizados durante a execução dos serviços deverão ser submetidos à vistoria pela Contratante, para que esta autorize o funcionamento dos mesmos.

12.3.7. Todos os veículos, pesados, semipesados, utilitários e automóveis deverão estar equipados com GPS, que possa informar em tempo real sua localização, velocidades nos percursos, relatório de ponto de parada, entre outros elementos de controle que por acaso estejam contidos no equipamento assessorio GPS.

12.3.8. Nos veículos equipados com pipa para o serviço de aguação, deverão conter medidores de vazão na saída, para acoplamento da mangueira de irrigação. Esta vazão de saída deverá ser medida em m3.

12.3.9. Todos os veículos deverão receber um código ou numeração e conter em suas laterais, dizeres informando que estão a serviço da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB.

12.3.9. A empresa vencedora deverá apresentar um Plano de Trabalho, observado o disposto no Anexo VIII deste edital

12.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presente nos autos do processo em epígrafe:

12.4.1. Para efeito de lances, será considerado o valor global da licitação.

12.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deste edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

01. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03. INSCRIÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

13.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", devidamente registrada junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cujas parcelas de maior relevância a serem comprovados são:

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Mensal de áreas verdes e calçadas com limpeza geral e diária, poda e transporte do material.	Ha/mês	600,00
2	Roça manual	Ha	550,00
3	Roça Mecanizada	Ha	360,00
4	Capina Manual	M²	500.000,00

13.4.2.1. Comprovação da PROPONENTE de possuir como responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

13.4.2.2. A comprovação de que os profissionais de nível superior constante no item acima fazem parte do quadro permanente da licitante, cujo vínculo deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da "**FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de



registro de empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS** junto à empresa, **quando se tratar de prestador de serviços**, ou através da cópia autenticada do **CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO**, ou do **ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO**, devidamente registrados na Junta Comercial, **quando se tratar do sócio da empresa**, ou por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, onde conste essa informação.

13.4.2.3. Poderão ser aceitos para fins da comprovação prevista no **subitem 13.4.2.2**, profissionais com contratos de regime de prestação de serviços. Será exigida, para fins de comprovação, declaração do CREA de que o referido profissional é o responsável técnico da empresa. Para fins de controle e fiscalização, serão, ainda, exigidas após a respectiva contratação da empresa licitante, as guias de recolhimento dos impostos do mês fiscal que comprove a prestação de serviço do profissional.

13.4.3. Atestado de Visita Técnica emitida pela EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, de que a licitante visitou o local de execução do serviço, tomando pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado.

a) Para agendar a visita, a LICITANTE deve dirigir-se à Diretoria Técnica - DTU, da Emlurb, das 08:00 horas às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, ou agendar sua visita por meio do telefone (85) 31317621. A visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

b) Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da LICITANTE.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.6. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.7. A boa situação da licitante será comprovada **por documento, assinada por profissional legalmente habilitado junto ao conselho regional de contabilidade** onde no qual deverá fazer constar os seguintes índices:

a) Endividamento Total, menor ou igual a 0,35 (zero vírgula trinta e cinco)

b) Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,5 (hum vírgula cinco)

c) Liquidez Geral, maior ou igual a 1,5 (hum vírgula cinco)

13.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.9. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.10. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente



registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.11. No caso de sociedade simples - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, consoante o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

14.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

14.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. **O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.**

14.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

14.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.



14.6.4. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cuja amostra, quando for o caso, se encontre em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
- c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;



- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem seqüencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.6. A disputa será realizada por preço global.

16.7 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.



17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem **18.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

19.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.



20.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

20.4. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.6. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

21. DO CONTRATO

21.1. A EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por essa entidade, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.



21.2. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

21.4. O disposto no item 08.02 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

21.5. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora se obriga a:

a. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

- CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS), EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII - A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADO PELO DECRETO-LEI 5.452, 1º DE MAIO DE 1943.
- REGISTRO DOS REPONSÁVEIS TÉCNICOS NO CREA, DEVIDAMENTE REGULARIZADOS NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA (CREA-CE), PARA QUE POSSA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA EDITAL.

b. Prestar garantia contratual em uma das modalidades contidas na lei 8.666/93 e na forma constante da Minuta de Contrato, anexo deste edital.

21.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

21.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da entidade licitadora especialmente designados.

21.8. O representante da Contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.9. O prazo para início da prestação dos serviços fica fixado em 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do contrato.

21.10. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração nos limites da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

21.11. O Contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos Arts. 78 e 79, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



21.12. O contrato sofrerá reajuste somente depois de decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo a Legislação Federal em vigor e aplicando-se o INPC do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

21.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

21.14. A fiscalização dos serviços será feita pela Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB.

21.15. A Contratante exigirá garantia contratual nos limites e modalidades preconizados pela lei de licitações.

21.16. A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

21.16.1. Todos os profissionais da Contratada designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação; e somente com autorização do órgão ou entidade licitadora, poderão os mesmos ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

21.17. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato pelos seus representantes; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

21.18. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mantidas as condições inicialmente estabelecidas e em atendimento a Lei 8.666 / 93 e suas posteriores alterações, por se tratar de serviços de natureza continuada.

21.18.1. O prazo para o início da execução do objeto fica fixado em 03(três) dias úteis contados a partir da data da publicação do Contrato e do recebimento da Ordem de Serviço.

21.19. O prazo para a execução do objeto é o definido neste edital, contado da assinatura do Contrato; e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo órgão ou entidade licitadora, que é parte integrante deste edital.

21.19.1. Os prazos de início da etapa de execução e de conclusão dos serviços admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

- c. Alteração do projeto ou especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- d. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- e. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;
- f. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos neste edital;



- g. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- h. Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

21.20. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

21.21. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Minuta de Contrato.

22. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

22.1. O titular da entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

22.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

22.3. Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela entidade licitadora.

22.4. À entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do Contrato nos termos do art.65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

22.6. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do **subitem 22.2; e 22.3.**

23. DAS SUBCONTRATAÇÕES

23.1. A CONTRATADA poderá subempreitar o objeto do contrato em até 70% (setenta por cento) do total dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme as exigências seguintes:

- a. A PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto;
- b. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com o(s) subcontratado(s);
- c. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **24.1** deste edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

25.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Município de Fortaleza-CE.

25.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.11. Por força de Convênio celebrado entre a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Secretaria de Justiça do Estado do Ceará e Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Fortaleza, fica sugerido à licitante a possibilidade de incluir em seus quadros, operários apenados em regime aberto, semiaberto e condicional no percentual de até 10% sobre o contingente a ser contratado para os serviços de implantação e conservação do paisagismo da cidade de Fortaleza.

- Todo esse pessoal será capacitado pelo município de Fortaleza e terá acompanhamento diário pela Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Secretaria de Justiça do Estado do Ceará e Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Fortaleza.



25.12 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CPL, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 16:30h, mediante a apresentação de um **CD ROM ou PENDRIVE para reprodução**.

25.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*entregar junto com a Proposta de Preços*)

ANEXO VIII - PROJETO EXECUTIVO

ANEXO IX - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO XI – BANCO DE VEGETAÇÃO

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2014.

CIENTE:

José Ronaldo Rocha Nogueira
Presidente da EMLURB

Joaquim Roberto Félix Passos
Assessor Jurídico

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO HORTO FLORESTAL / ZOOLOGICO SARGENTO PRATA E DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO NOS CANTEIROS CENTRAIS E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

2.0 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços a serem realizados deverão estar em conformidade com o planejamento aprovado pela Contratante, atendendo às especificações técnicas por ela exigidas no plano de trabalho.

3.0 ÁREA DE ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS

A área de abrangência dos serviços será a Zona Urbana do município de Fortaleza, compreendidos pelas Secretarias Regionais: SR I, SR II, SR III, SR IV, SR V, SR VI e SRCEFOP.

4.0 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos acima, deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite admitido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.0 DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL COLETADO

- A destinação e/ou beneficiamento dos resíduos provenientes dos serviços, deverá ser de responsabilidade da Contratada, devendo esta atender à legislação e Normas Técnicas em vigor, sendo o local de recebimento dos resíduos licenciado pelos Órgãos de Meio Ambiente do Município de Fortaleza, quando as instalações estiverem sediadas neste Município. Porém, quando as instalações forem localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, o licenciamento deverá ser realizado pelo município sede do Projeto ou pela SEMACE, onde não houver Secretaria de Meio Ambiente para realizar o devido licenciamento.

- Percentual não superior a 20% (vinte por cento) da poda e corte de árvores será destinado ao Horto Florestal do município de Fortaleza, sempre que for solicitado pela Contratante, sendo este material utilizado para viabilização de mudas.

- A Contratada deverá utilizar área de transbordo no município de Fortaleza, onde posteriormente o resíduo deverá ser encaminhado à sede do projeto para reaproveitamento e/ou beneficiamento. Quando o município sede do Projeto se localizar na Região Metropolitana de Fortaleza, deverá estar a uma distância não superior a 50 Km (cinquenta quilômetros) da EMLURB que está localizada na rua Marechal Deodoro, nº1501, bairro Benfica, Fortaleza – Ceará.

6.0 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o trigésimo dia após apresentação da fatura e da conferência das medições pela comissão de três membros da EMLURB, acompanhada das notas fiscais, de empenho e das provas de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal e ainda das provas de regularidade com a seguridade social – INSS e FGTS.

A Comissão é responsável pelo recolhimento dos relatórios de campo, devidamente assinados pelos coordenadores (gerentes da Emlurb).

Os relatórios deverão vir acompanhados de detalhes fotográficos.

Para fechamento das medições a ser apresentadas na Fatura a ser paga, o modelo será o da planilha orçamentária apresentada no ANEXO IX do Edital, onde deve constar o quantitativo executado, preço unitário e total de cada item.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

MÓDULO _01__					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO MÓDULO 01					
Valor por extenso (_____)					

MÓDULO _02__					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO MÓDULO 02					
Valor por extenso (_____)					

MÓDULO _03__					
--------------	--	--	--	--	--



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO MÓDULO 03					
Valor por extenso (_____)					

MÓDULO	VALOR GLOBAL DO MÓDULO (R\$)
01	
02	
03	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	
Valor por extenso (_____)	

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 22

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 23

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____
- _____.

_____, de _____ de _____.
(Local)

Assinatura,
Nome e Número da identidade do declarante



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 24

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____.

OBJETO: Serviço de _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA P/ CONTATO:					

_____, ____ de _____ de _____.

(Local) _____

(NOME / FUNÇÃO)

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014, QUE FAZEM ENTRE SI O A EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB E, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº...../.....).

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, com sede na rua Marechal Deodoro, 1501, Benfica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73, representada por seu Presidente _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado nesta capital, na _____.

CONTRATADA: _____ estabelecida na cidade de Fortaleza, na _____, CEP 60130-241, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade(RG) nº _____ e do CPF nº _____.

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2014, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, fundamentado no ma mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada através da homologação e adjudicação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº ____/2014, Ofício nº ____/2014, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO HORTO FLORESTAL / ZOOLOGICO SARGENTO PRATA E DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO NOS CANTEIROS CENTRAIS E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA abaixo definidos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei e mediante justificativa de interesse público.

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 MÓDULO – 01- CONSERVAÇÃO

1.1 CONSERVAÇÃO

Executar as tarefas nos canteiros centrais das avenidas onde existe jardinagem; praças; calçadas; calçadões; recursos hídricos com mata ciliares (riachos, lagoas); áreas verdes e parques, todos relacionadas à água, erradicação de ervas daninhas, varrição, corte de grama, poda e corte de árvores, extração de raízes, controle fitossanitário, remoção de restos de arbustos e árvores.

1.1.1 PODA E CORTE

Efetuar a eliminação de galhos mal formados, apodrecidos ou atacados por pragas e doenças, para que a árvore tenha uma boa apresentação e desenvolvimento satisfatório.

Realizar a erradicação através de corte de árvores atacadas por pragas e doenças, como também aquelas que apresentam risco de tombamento e as que por motivos técnicos, tenham que ser eliminadas.

No serviço de poda e corte levar em consideração: altura mínima e máxima da árvore; dificuldade no trânsito; visibilidade das placas de sinalização; semáforos e iluminação.

1.1.2 REMOÇÃO DE RAÍZES

Sempre que houver retirada da árvore (corte completo), deverá ser extraída sua raiz para que seja possível a recolocação de outra árvore, quer seja de pequeno, médio ou grande porte no local já existente.

1.1.3 AGUAÇÃO

Realizar a aguação das árvores, arbustos, forrações e gramas dos logradouros públicos, com a periodicidade máxima de 3(três) dias por semana, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Contratada à Contratante a fim de suprir todas as necessidades das mesmas.

A aguação será suspensa nos dias chuvosos, e no período invernososo haverá redução de até 80% (oitenta por cento) da frota, ficando a critério da Contratante realizar nova retomada através de ordem de serviço.

Todos os veículos utilizados na aguação deverão estar equipados com GPS e a senha de controle deverá ser entregue a Contratante, para que possa realizar controle da carga e descarga (aguação) dos veículos. O sistema deve mostrar em tempo real o deslocamento do veículo, bem como: tempo parado, velocidade mínima e máxima durante o percurso, entre outros elementos contidos no sistema.

Para o controle da vazão d'água do equipamento pipa no momento da aguação, o veículo deverá ser dotado de equipamento de medição em volume (m3), utilizar o mangote de aguação com bitola igual ou inferior a 1,5" (uma vírgula cinco polegadas), bitola esta determinada pela Contratante, e ainda ser dotado de válvula de regulação da vazão ou chuveirão de forma a evitar desperdício do volume da água a ser lançada no solo.

2.0 SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE

Auxiliar na retirada de árvores, corte e/ou limpeza de coqueiros/palmeiras, extração de raízes, remoção de tora vegetal de pequeno, médio e grande porte, transporte de mudas e outros materiais do Horto Florestal aos locais onde serão executados os serviços.

2.1 Todos os resíduos sólidos provenientes dos referidos serviços, terão destinação final de responsabilidade da Contratada conforme descrição do item 5.0 do Projeto Básico.

3.0 MÃO DE OBRA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES MÍNIMAS:

3.1 – Aguação mecanizada

- 08 Motoristas
- 08 Aux de irrigação

3.2 – Poda e Corte

- 14 Motoristas
- 42 Ajudantes
- 28 Podadores/Cortadores

3.3 Jardinagem

3.3.1 Varrição em canteiros (onde existe jardinagem), praças, áreas verdes e Horto Florestal

- 100 varredores

3.3.2 Roço mecanizado (corte de grama, arbusto e forração)

- 10 roçadores
- 10 auxiliares de roço

3.3.3 Erradicação de erva daninha e fotossanitária

- 05 pulverizadores/fuliadores
- 05 auxiliares

Nota. As equipes de jardinagem (item 3.3; subitens: 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3) poderão ser deslocadas para desenvolver atividades correlatas no Horto Florestal do município de Fortaleza a critério da Contratante.

3.4 Transporte

Os veículos que farão transporte de insumos, plantas e operários dos serviços de combate à praga (fotossanitário, etc) deverão ser apresentados diariamente, às 07:00 horas, no Horto Florestal do município de Fortaleza, a fim de receber ordem de serviço e/ou orientação para execução dos mesmos.

3.4.1 Insumos e plantas

- 01 motorista

3.4.2 Equipes de jardinagem

- 03 motoristas

3.4.3 Fiscalização

- 02 motoristas

4.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter em seus quadros equipe técnica mínima de:

- 01 Engenheiro Agrônomo
- 02 Técnicos Agrícolas
- 01 Gerente
- 01 Auxiliar de informática

O Engenheiro Agrônomo e os Técnicos Agrícolas deverão estar registrados e regularizados pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA-CE), para exercer suas funções na fiscalização e execução dos serviços constantes desse Edital.

O auxiliar de informática deverá desenvolver suas atividades nas instalações da EMLURB, onde esta reservará uma sala para sua acomodação, cabendo à Contratada dotar esta sala das condições de funcionamento, com equipamentos tais como: 03 (três) câmeras fotográficas digitais, ar condicionado, computador, impressora, com suas respectivas mesas e/ou birôs.

5.0 CARACTERÍSTICAS E DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 Veículos

5.1.1 Poda e Corte de árvores

a. 02 chassis de 03 eixos - pesados, equipados com carroceria de madeira, Munck e cesto, cabine suplementar, lança 03 estágios, modelo 12000/04, PTB 16 ton, ano fabricação não superior a 10 anos;

b. 02 chassis de 03 eixos - pesados, equipados com carroceria de madeira, Munck sem cesto, cabine suplementar, lança 03 estágios, modelo 12000/04, PTB 16 ton., ano fabricação não superior a 10 anos;

c. 04 chassis de 02 eixos - pesados, equipados com carroceria de madeira, munck de 02 ou 03 estágios, cabine suplementar, PTB 12 ton., ano fabricação não superior a 10 anos;

d. 02 chassis de 02 eixos - semipesados, equipados com carroceria de madeira, escada giratória, cabine suplementar, PTB 04 ton., ano de fabricação não superior a 07 anos;

e. 04 chassis de 02 eixos – semipesados, equipados com carroceria de madeira, cabine suplementar, PTB 04 ton., ano de fabricação não superior a 07 anos.

Nota. Os veículos de poda, corte e extração de raízes deverão estar no pátio da EMLURB diariamente, às 07:00 horas, a fim de receber ordem de serviço e/ou orientação para execução dos serviços.

5.1.2 Aguação

- a. 04 chassis de 03 eixos – pesados, equipados com pipa de 15000 litros, PTB 16 ton., ano de fabricação não superior a 10 anos;
- b. 04 chassis de 02 eixos – semipesados, equipados com pipa 8000 litros, PTB 12 ton., ano de fabricação não superior a 10 anos.

Nota . Todos os veículos utilizados na águação deverão conter medidor de vazão em m³, para quantificar a água utilizada durante o percurso da águação. Ver sub item 1.1.3 do Projeto Executivo.

Nota. O serviço de águação, a critério da Contratante, poderá ter início no turno da tarde, estendendo-se até às 22:00 horas, totalizando uma carga horária de 44 horas semanais.

5.1.3 Remoção de raízes de árvores

Neste serviço serão utilizados os mesmos veículos da Poda e corte de árvores, devendo para tal fim, ser realizada programação prévia, de forma a não comprometer a realização dos demais serviços atribuídos à equipe.

5.1.4 Jardinagem

- a. 02 utilitários - leves, 02 eixos, baú ou similar, PTB mínimo 500 Kg, ano de fabricação não superior a 05 anos;
- b. 02 utilitários - leves, 02 eixos, aberto, PTB mínimo 1000 Kg, ano de fabricação não superior a 05 anos;
- c. 02 chassi, automóvel 05 passageiros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano fabricação não superior a 02 anos.
- d. 01 chassi de 02 eixos – pesado, equipado com caçamba basculante metálica, capacidade mínima de 6m³, PTB 12 ton., ano fabricação não superior a 10 anos.

Nota. Todos os veículos deverão estar equipados com GPS, de forma a atender ao controle solicitado pela Contratante. Ver Edital: Ítem 04.06 e subitens 04.06.01, 04.06.02 e 04.06.03.

5.2 Máquinas

- a. 10 (dez) Roçadeiras costal
- b. 10 Ceifadeiras à gasolina 2,28 HP
- c. 06 Polvilhadeiras de 05 Kg
- d. 04 Pulverizadores Costal
- e. 10 Motoserras (7 HP)

Nota 1 - A execução dos serviços que constam nesse Edital, só poderão ser efetuados após recebimento da ordem de serviço (individual) de acordo com a seguinte programação:

a. Serviço de poda e corte de árvores

- 07 (sete) veículos para iniciar as atividade de poda, corte e extração de raízes.
- 07 (sete) veículos restantes receberão ordem de serviço gradativamente, de acordo com a necessidade dos serviços de poda, corte e extração de raízes.

b. Serviço de águação

- 05 (cinco) veículos para iniciar as atividade de águação em árvores, arbusto, forração e gramas.
- 03 (três) veículos restantes receberão ordem de serviço gradativamente, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

c. Serviço de Corte de grama mecanizado (roço com ceifadeira)

- 05 (cinco) equipes para iniciar as atividades de corte de grama em árvores, arbustos, forração e gramas.
- 03 (três) equipes restantes receberão ordem de serviço gradativamente, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

d. Serviço fitossanitário

- 02 (duas) equipes para iniciar as atividade de controle de praga e outros correlatos nas árvores, arbustos, forrações e gramas.

- 03 (três) equipes restantes receberão ordem de serviço gradativo, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

e. Serviço de varrição

- 60 (sessenta) operários para iniciar as atividade de varrição em áreas já implantadas.

-40 (quarenta) operários restantes receberão ordem de serviço gradativo, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

Nota 2: Antes da autorização dos serviços, todos os veículos serão vistoriados pela Contratante, que poderá ou não autorizar a utilização dos mesmos. A idade média da frota disponibilizada deverá ser de acordo com o disposto no item 5.0 da Minuta do Contrato.

MÓDULO -02- IMPLANTAÇÃO

1.0 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 IMPLANTAÇÃO

Executar as tarefas nos canteiros centrais das avenidas onde existe jardinagem; praças; calçadas; calçadões; recursos hídricos com mata ciliares (riachos, lagoas); áreas verdes e parques, todos relacionadas à aguação, erradicação de ervas daninhas, varrição, corte de grama e arbustos, controle fitossanitário, remoção de grama e arbustos.

1.1.1 ROÇO E CORTE

Efetuar a eliminação de galhos mal formados, apodrecidos ou atacados por pragas e doenças, para que a árvore e/ou o arbusto tenham desenvolvimento satisfatórios.

No serviço de Implantação levar em consideração: altura mínima e máxima da árvore; dificuldade no trânsito; visibilidade das placas de sinalização; semáforos e iluminação, quando do seu plantio.

1.1.2 REMOÇÃO DE RAIZES

Sempre que houver retirada da árvore (corte completo), deverá ser extraída sua raiz para que seja possível a recolocação de outra árvore, quer seja de pequeno, médio ou grande porte, no local já existente.

1.1.3 AGUAÇÃO

Realizar a aguação das árvores, arbustos, forrações e gramas dos logradouros públicos, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Contratada à Contratante a fim de suprir todas as necessidades das mesmas.

A aguação será suspensa nos dias chuvosos, e no período invernosos haverá redução de até 80% (oitenta por cento) da frota, ficando a critério da Contratante realizar nova retomada através de ordem de serviço.

Todos os veículos utilizados na aguação deverão estar equipados com GPS e a senha de controle deverá ser entregue a Contratante, para que possa realizar controle da carga e descarga (aguação) dos veículos. O sistema deve mostrar em tempo real o deslocamento do veículo, bem como: tempo parado, velocidade mínima e máxima durante o percurso, entre outros elementos contidos no sistema.

Para o controle da vazão d'água do equipamento pipa no momento da aguação, o veículo deverá ser dotado de equipamento de medição em volume (m3), utilizar o mangote de aguação com bitola igual ou inferior a 1,5" (uma vírgula cinco polegadas), bitola esta determinada pela Contratante, e ainda ser dotado de válvula de regulação da vazão ou chuveirão de forma a evitar desperdício do volume da água a ser lançada no solo.

2.0 SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE

Auxiliar na retirada de árvores, extração de raízes, remoção de toro vegetal de pequeno, médio e grande porte, transporte de mudas e outros materiais do Horto Florestal aos locais onde serão executados os serviços.

O veículo equipado com munck também poderá ser deslocado a outros municípios para transporte de árvores a serem implantadas nos logradouros públicos do município de Fortaleza.

2.1 Todos os resíduos sólidos provenientes dos referidos serviços, terão destinação final de responsabilidade da Contratada conforme descrição do item 5.0 do Projeto Básico.

3.0 MÃO DE OBRA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES MÍNIMAS:

3.1 – Aguação mecanizada

- 02 Motoristas
- 02 Aux de aguação

3.2 Jardinagem

3.2.1 Varrição em canteiros (onde existe jardinagem), praças, áreas verdes e Horto Florestal

- 10 varredores

3.2.2 Roço mecanizado (corte de grama, arbusto e forração)

- 01 roçadores
- 03 auxiliares de roço

Nota. No serviço do roço, também está incluso o corte de arbustos e galhos de árvores transplantadas.

3.2.3 Erradicação de erva daninha e fitossanitária

- 02 pulverizadores/fuliadores
- 02 auxiliares

Nota. As equipes de jardinagem (item 3.3; subitens: 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3) poderão ser deslocadas para desenvolver atividades correlatas no Horto Florestal do município de Fortaleza à critério da Contratante.

3.2.4 Plantio e Replante

- 20 jardineiros
- 10 aux de jardineiros

3.3 Transporte

Os veículos que farão transporte de insumos, plantas e operários dos serviços de combate à praga (fitossanitário, etc.) deverão ser apresentados diariamente, às 07:00 horas, no Horto Florestal do município de Fortaleza, a fim de receber ordem de serviço e/ou orientação para execução dos mesmos.

3.3.1 Insumos e plantas

- 02 motorista

3.3.2 Equipes de jardinagem

- 02 motoristas

3.3.3 Fiscalização

- 01 motoristas

4.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter em seus quadros equipe técnica mínima de:

01 Engenheiro Agrônomo

01 Técnico Agrícola

01 Gerente

01 Auxiliar de informática



- O Engenheiro Agrônomo e o Técnico Agrícola deverão estar registrados e regularizados pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA-CE), para exercer suas funções na fiscalização e execução dos serviços constantes desse Edital.

- O auxiliar de informática deverá desenvolver suas atividades nas instalações da Emlurb, onde terá reservada uma sala para sua acomodação, cabendo à Contratada dotar esta sala das condições de funcionamento, com equipamentos tais como: 02 (duas) câmeras fotográficas (digital), ar condicionado, computador, impressora, com suas respectivas mesas e/ou birôs.

5.0 CARACTERÍSTICAS E DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 Veículos

5.1.1 Transporte de toros e árvores

a. 01 chassi de 03 eixos - pesados, equipados com carroceria de madeira, Munck sem cesto, cabine suplementar, lança 03 estágios, modelo 12000/04, PTB 16 ton., ano fabricação não superior a 10 anos;

Nota. Os veículos de transporte de toros, árvores e raízes deverão estar no pátio da Emlurb, diariamente, às 07:00 horas, a fim de receber ordem de serviço e/ou orientação para execução dos serviços.

5.1.2 Aguação

a. 02 chassis de 02 eixos – pesados, equipados com pipa de 8000 litros, PTB 12 ton., ano de fabricação não superior a 10 anos;

Nota. Todos os veículos utilizados na águação deverão conter medidor de vazão em m³, para quantificar a água utilizada durante o percurso da águação. Ver sub item 1.1.3 do Projeto Executivo.

Nota O serviço de águação, a critério da Contratante, poderá ter início no turno da tarde, estendendo-se até as 22:00 horas, totalizando uma carga horária de 44 horas semanais.

5.1.3 Remoção de raízes de árvores

Neste serviço será utilizado, se necessário o veículo equipado com munck, devendo para isso realizar programação prévia, de forma a não comprometer a realização dos demais serviços atribuídos à equipe.

5.1.4 Jardinagem

a. 02 utilitários - leves, 02 eixos, baú ou similar, PTB mínimo 1000 Kg, ano de fabricação não superior a 05 anos;

b. 02 utilitários - leves, 02 eixos, aberto, PTB mínimo 1000 Kg, ano de fabricação não superior a 05 anos;

c. 01 chassi, automóvel 05 passageiros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano fabricação não superior a 02 anos.

d. 01 chassi de 02 eixos – pesado, equipado com caçamba basculante metálica, capacidade mínima de 6m³, PTB 12 ton., ano fabricação não superior a 10 anos.

Nota. Todos os veículos deverão estar equipados com GPS, de forma a atender ao controle solicitado pela Contratante. Ver Edital: Item 04.06 e subitens 04.06.01, 04.06.02 e 04.06.03.

5.2 Máquinas

a. 02 (cinco) Roçadeiras costal

b. 02 Ceifadeiras à gasolina 2,28 HP

c. 02 Polvilhadeiras de 05 Kg

d. 01 Pulverizadores Costal

e. 01 Motosserras (7 HP)

Nota 1. A execução dos serviços que constam nesse Edital, só poderão ser executados após receber ordem de serviço (individual) de acordo com a seguinte programação:

a. Serviço de aguação

- 01 (hum) veículos para iniciar as atividade de aguação em árvores, arbustos, forrações e gramas.
- 01 (hum) veículo restante receberá ordem de serviço, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

b. Serviço de Corte de grama mecanizado (roço com ceifadeira)

- 01 (uma) equipe para iniciar as atividade de corte de grama, árvores (galhos), arbusto, forração e gramas.
- 03 (três) equipes restantes receberão ordem de serviço gradativo, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

c. Serviço fitossanitária

- 01 (uma) equipe para iniciar as atividades de controle de praga e outros serviços correlatos nas árvores, arbustos, forrações e gramas.
- 02 (duas) equipes restantes receberão ordem de serviço após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

Nota. Formação da equipe:

- 01 profissional
- 01 auxiliar

d. Serviço de varrição

- 05 (cinco) operários para iniciar as atividade de varrição em áreas já implantadas.
- 05 (cinco) operários restantes receberão ordem de serviço gradativo, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

Nota 2: Antes da autorização dos serviços, todos os veículos serão vistoriados pela Contratante, que poderá ou não autorizar a utilização dos mesmos. A idade média da frota disponibilizada deverá ser de acordo com o disposto no item 5.0 da Minuta do Contrato.

MÓDULO -03- REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO HORTO FLORESTAL / ZOOLOGICO

1.0 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Executar tarefas de plantio e replantio; extração de raízes; aguação; erradicação de ervas daninhas; varrição de gramados; corte de grama, arbustos e árvores; controle fitossanitário a serem executados no Complexo formado pelos Parques Adail Barreto; Rio Branco; Bosque do Palácio do Bispo; Horto Florestal; Zoológico Sargento Prata; Canteiros centrais das avenidas onde possam realizar jardinagem; praças; calçadas; calçadões; recursos hídricos com mata ciliares (riachos, lagoas); áreas verdes urbanas do município de Fortaleza, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

1.1.1 ROÇO E CORTE

Efetuar a eliminação de galhos mal formados, apodrecidos ou atacados por pragas e doenças, para que a árvore e/ou o arbusto tenham desenvolvimentos satisfatórios.

1.1.2 REMOÇÃO DE RAIZES

Sempre que houver retirada da árvore (corte completo), deverá ser extraída sua raiz para que seja possível a recolocação de outra árvore, quer seja de pequeno, médio ou grande porte, no local já existente.

1.1.3 AGUAÇÃO

Realizar a aguação das árvores, arbustos, forrações, gramas, mudas e sementeiras utilizando carro pipa, aguação manual com uso de mangueiras, sistema de aspersão horizontal e aérea, localizados no Horto Florestal, Zoológico Sargento Prata e Bosque do Palácio do Bispo, bem como nas demais áreas onde serão realizados os serviços.

A aguação será suspensa nos dias chuvosos e no período invernosos haverá redução de até 80% (oitenta por cento) da frota, ficando a critério da Contratante realizar nova retomada através de ordem de serviço.

Todos os veículos utilizados na aguação deverão estar equipados com GPS e a senha deverá ser entregue à Contratante, para que possa realizar controle da carga e descarga (aguação) dos veículos. O sistema deve mostrar em tempo real o deslocamento do veículo, bem como: tempo parado, velocidade mínima e máxima durante o percurso, entre outros elementos contidos no sistema.

Para o controle da vazão da água utilizada no equipamento pipa no momento da aguação, o veículo deverá ser dotado de sistema de medição em volume (m3), utilizar o mangote de aguação com bitola igual ou inferior a 1,5" (uma vírgula cinco polegadas). A dimensão da bitola será determinada pela Contratante, sendo também necessária a utilização de válvula de regulação da vazão e chuveirão, de forma a evitar desperdício do volume da água a ser lançada no solo.

A Contratada deve manter todo sistema de irrigação (aguação) por aspersão, manual ou utilizando carro pipa em perfeito funcionamento, inclusive com manutenção e reposição de equipamentos e maquinários para captação da água nos recursos hídricos (poços, tanques, lagoas e similares).

2.0 SERVIÇO DE TRANSPORTE

2.1 Transporte de carga

Auxiliar na retirada de árvores, extração de raízes, remoção de toro vegetal de pequeno, médio e grande porte, transporte de mudas e outros materiais do Horto Florestal aos locais onde serão executados os serviços.

O veículo equipado com munck também poderá ser deslocado a outros municípios para transporte de árvores a serem plantadas nos logradouros públicos definidos no Edital.

2.1.1 Todos os resíduos sólidos provenientes dos referidos serviços, terão destinação final de responsabilidade da Contratada conforme descrição do item 5.0 do Projeto Básico.

2.2 Transporte de pessoal

- Auxiliar no transporte de equipes de trabalho a serem deslocadas do Horto Florestal às demais localidades definidas no item 3.0 do Anexo I deste Edital.

- Para o transporte de pessoal será utilizado veículo com capacidade mínima de 14 (catorze) trabalhadores, acomodados de acordo com a legislação vigente no país.

2.3 Transporte de fiscais dos serviços

- Realizar o transporte de equipes de trabalho e coordenadores no exercício da fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato.

- Para este transporte a Contratada disponibilizará 01 (hum) veículo com potência mínima de 1.3, zero Km, quatro portas, ar condicionado, mantido em perfeito estado de funcionamento,

licenciado, abastecido e com motorista para cumprimento na fiscalização dos serviços contratados.

3.0 MÃO DE OBRA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES MÍNIMAS:

3.1 Aguação mecanizada

- 01 Motorista
- 02 Auxiliares de águação

3.1.2 Bosque do Palácio do Bispo

- 04 auxiliares - águação manual
- 01 auxiliar – águação por aspersão

3.2 Jardinagem

3.2.1 Varrição

- 10 varredores – Horto Florestal
- 06 varredores – Bosque do Palácio do Bispo

3.2.2 Roço mecanizado (corte de grama, arbusto e forração)

- 01 roçador – Bosque do Palácio do Bispo

Nota: Nos serviços de roço, também estão inclusos o corte de arbustos e galhos de árvores transplantadas.

3.2.3 Erradicação de ervas daninhas e fitossanitárias

- 02 pulverizadores/fuliadores

Nota: As equipes de trabalho poderão ser deslocadas para desenvolver atividades correlatas nos locais definidos no item 3.0 do Anexo I deste Edital, exceto as equipes locadas no Bosque do Palácio do Bispo.

3.2.4 Plantio e Replanteio – Bosque do Palácio do Bispo

- 01 jardineiro
- 01 auxiliar de jardineiro

3.3 Transporte

Os veículos que farão transporte de insumos, plantas, operários e de fiscalização deverão se apresentar diariamente às 07:00 horas, no Horto Florestal do município de Fortaleza, para receberem ordem de serviço e/ou orientações para execução dos trabalhos

3.3.1 Insumos e plantas

- 02 motoristas

3.3.2 Equipes de jardinagem

- 01 motorista

3.3.3 Aguação mecanizada

- 01 motorista

3.3.3 Fiscalização

- 01 motorista

4.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter em seus quadros equipe técnica mínima de:

01 Engenheiro Agrônomo

01 Técnico Agrícola

01 Gerente

01 Auxiliar de informática

NOTA 1: O Engenheiro Agrônomo e o Técnico Agrícola deverão estar registrados e regularizados perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para exercer suas funções na fiscalização e execução dos serviços constantes desse Edital.

NOTA 2: O auxiliar de informática deverá desenvolver suas atividades nas instalações da sede da Emlurb ou no Horto Florestal, conforme determinação da Presidência, que reservará ambiente para sua acomodação, cabendo à Contratada dotar esta sala das condições de funcionamento, com equipamentos tais como: 02 (duas) câmeras fotográficas (digitais), ar condicionado, computador, impressora, com suas respectivas mesas e/ou birôs.

5.0 CARACTERÍSTICAS E DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 Veículos

5.1.1 Chassi equipado com munck

- 01 chassi de 03 eixos – pesado com a seguinte especificação: equipado com carroceria de madeira, comprimento mínimo 6,50 metros; equipado com munck sem cesto, cabine suplementar, lança 03 estágios, modelo 12000/04, PTB 16 ton.; ano fabricação não superior a 05 anos.

5.1.2 Chassi equipado com pipa

- 01 chassi de 02 eixos – pesado com a seguinte característica: equipado com pipa, capacidade mínima 8.000 litros, PTB 12 ton., ano de fabricação não superior a 05 anos;

Nota 1: Todos os veículos utilizados na aguação deverão conter medidor de vazão em m³, para quantificar a água utilizada durante o percurso da aguação. Ver sub item 1.1.3 do Projeto Executivo.

Nota 2: O serviço de aguação, a critério da Contratante, poderá ter início no turno da tarde, estendendo-se até às 22:00 horas, totalizando uma carga horária de 44 horas semanais.

5.1.3 Transporte de Pessoal

a. 01 utilitário – leve com a seguinte característica: 02 eixos, capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros, ano de fabricação não superior a 05 anos;

b. 01 chassi, automóvel, capacidade 05 passageiros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano fabricação não superior a 02 anos.

Nota: Todos os veículos deverão estar equipados com GPS, de forma a atender ao controle solicitado pela Contratante. Ver Edital: Item 04.06 e subitens 04.06.01, 04.06.02 e 04.06.03.

5.2 Máquinas

a. 03 (três) Roçadeiras costal

b. 02 (duas) Ceifadeiras à gasolina 2,28 HP

c. 03 (três) Polvilhadeiras de 05 Kg

d. 01 Pulverizador Costal

e. 01 Motosserra (7 HP)

Nota 1. A execução dos serviços definidos nesse Edital, só poderão ser executados após receber ordem de serviço (individual) de acordo com prévia programação.

Nota 2. Antes da autorização dos serviços, todos os veículos serão vistoriados pela Contratante, que poderá ou não autorizar a utilização dos mesmos, observando todas características aqui exigidas, assim como atender a legislação de trânsito em vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Objeto deste Contrato será executado em Regime de Empreitada por preço unitário.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão executados nos canteiros centrais das avenidas onde existe jardinagem; praças; calçadas; calçadões; recursos hídricos com mata ciliares (riachos, lagoas); áreas verdes e parques da área urbana do município de Fortaleza e, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão realizados de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas, com uma hora de intervalo para almoço, e aos sábados, de 8:00 às 12:00 horas, totalizando uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por força de Convênio celebrado entre a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Secretaria de Justiça do Estado do Ceará e Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Fortaleza, fica sugerido à licitante a possibilidade de incluir em seus quadros, operários apenados em regime aberto, semiaberto e condicional no percentual de até 10% sobre o contingente a ser contratado para os serviços de conservação do paisagismo da cidade de Fortaleza.

-Todo esse pessoal será capacitado pelo município de Fortaleza e terá acompanhamento diário pela Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Secretaria de Justiça do Estado do Ceará e Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Fortaleza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor de R\$ _____ (_____), referente ao valor global do objeto previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira e o valor mensal de acordo com a tabela abaixo:

MÓDULO -01- CONSERVAÇÃO**Jardinagem**

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Corte de grama mecanizado com ceifadeira	M2	50.000		
Varrição de gramados, pavimentos e meio fio	M2	800.000		
Erradicação de ervas daninhas	Hora / Equipe	942		
Controle fitossanitário	Hora / Equipe			
Transporte de resíduo	Diária	24		
Valor Mensal (R\$)				

Banco de insumo e material

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Reposição de pedra passadio em concreto	unid	50		
Reposição de seixo rolado	M3	10		
Dome sanitário	litro	20		
Formicida em pó	caixa	40		
Formicida granulado	pacote	60		
Adubo químico folhear	litro	05		
Adubo químico NPK	Kg	500		
Calda bordoleza	litro	200		
Areia fina	M3	70,00		
Valor Mensal (R\$)				

Aguação

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)
---------------	------	-------	-------------

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 37

			Unitário	Total
Aguação com pipa cap 15000 litros	M3	2.820		
Aguação com pipa cap 8000 litros	M3	1.500		
Valor Mensal (R\$)				

Poda, Corte e Remoção de Raiz

Serviço	Especificação	Unid	Qde	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Poda / corte / extração de raiz e limpeza de coqueiros e palmeiras.	Serviço realizado com chassi 03 eixos - pesado, PTB 16 ton	Equipe	04		
Poda / corte / limpeza de coqueiros e palmeiras	Serviço realizado chassi de 02 eixos - pesado, PTB 12 ton.	Equipe	06		
Poda / corte / limpeza de coqueiros e palmeiras	Serviço realizado com chassi de 02 eixos - semipesado, PTB 3 ton	Equipe	04		
Valor Mensal (R\$)					

Aluguel de Veículos

Serviço	Unidade	Qde.	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Transporte de pessoal – utilitário PTB mínimo 750 Kg	Diária	47		
Transporte de plantas, insumos e pessoal – PTB mínimo de 1.200 Kg	Diária	47		
Acompanhamento dos serviços	Diária	48		
Valor Mensal (R\$)				

Mão de Obra – Acompanhamento dos Serviços

Serviço	Unidade	Qde	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Acompanhamento dos serviços de conservação nas instalações da Contratante	Diária	24		
Valor Mensal (R\$)				



RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviços de Conservação	Valor mensal (R\$)	Valor anual R\$)
Serviço de jardinagem		
Banco de insumo e plantas		
Serviço de Irrigação		
Serviço de Poda, Corte e remoção de raiz de árvores		
Aluguel de veículos		
Acompanhamento dos serviços de conservação		
VALOR TOTAL (R\$)		

MÓDULO -02- IMPLANTAÇÃO

Jardinagem

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Forração (herbáceas)	Hora/ Equipe	9.040		
Bordadura de gramados	Hora/ Equipe			
Recomposição de bacia em árvore	Hora/ Equipe			
Plantio e Replantio de grama capim de burro	Hora/ Equipe			
Plantio e Replantio Grama gengibre	Hora/ Equipe			
Plantio e Replantio de grama americana	Hora/ Equipe			
Plantio e Replantio de grama esmeralda	Hora/ Equipe			
Plantio e Replantio de grama forquilha / tapuã	Hora/ Equipe			
Plantio e Replantio de árvore até 3m sem grade	Hora/ Equipe			
Plantio e Replantio de árvore até 3m com grade	Hora/ Equipe			
Plantio e Replantio de arbustos	Hora/ Equipe			
Roço de grama e arbustos	Hora/ Equipe			
Varrição de gramado	Hora/ Equipe			
Serviço fotossanitária	Hora/ Equipe			
Reposição de tutor	Hora/ Equipe			

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 39

Transporte de resíduo / areia fina	Equipe Diária	24		
Valor mensal (R\$)				

Banco de insumos e plantas

Especificação	Unid.	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Grama capim de burro	Saco	300		
Grama esmeralda	M2	1.000		
Grama americana	M2	1.000		
Grama forquilha / tapuã	M2	500		
Forração (herbáceas)	unid.	1.000		
Bloco planta acima de 2,5 metros de 3 metros (pau branco, ipê, jambo, etc)	unid.	375		
Trepadeira bungarvilha acima de 1,5 m	unid.	80		
Arbustos (fromboian/vitória/gracena,etc)	unid.	750		
Palmeira avai acima de 3 metros	unid.	20		
Palmeira imperial acima de 3 metros	unid.	10		
Coqueiro acima de 3 metros	unid.	10		
Carnaúba acima de 3 metros	unid.	15		
Catolé acima de 3 metros	unid.	20		
Tutor de 2,0 metros	unid.	600		
Dome sanitário	Litro	20		
Formicida em pó	Caixa	40		
Formicida granulado	Pacote	60		
Adubo químico folhear	Litro	5		
Adubo químico NPK	Kg	500		
Calda bordoleza	Litro	200		
Areia fina	M3	70		
Valor mensal (R\$)				

Aguação

Especificação	unid.	Quant	Valor (R\$)	
			Unit	Total
Aguação com pipa cap. 8000 litros	M3	576		
Valor mensal (R\$)				

Aluquel de Veículos



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 40

Serviço	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Transporte de pessoal	diária	47		
Transporte de grama, arbustos, forrações e insumos	diária	47		
Transporte de arvores de tamanho médio e grande porte	diária	24		
Acompanhamento dos serviços em campo	diária	24		
Valor mensal (R\$)				

Mão de Obra – Acompanhamento dos Serviços

Serviço	Unidade	Qde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Acompanhamento dos serviços de conservação e implantação nas instalações da Contratante	diária	24		
Valor mensal (R\$)				

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviços de Conservação	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Serviço de jardinagem		
Banco de insumo e plantas		
Serviço de aguação		
Aluguel de veículos		
Mão de obra		
VALOR TOTAL (R\$)		

MÓDULO 03 - REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO HORTO FLORESTAL / ZOOLOGICO

Fornecimento de Grama (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Grama capim de burro	saco	15		
Grama gengibre	saco	15		
Grama americana	saco	15		
Grama esmeralda	saco	15		
Grama forquilha	saco	15		
Grama tapuã	saco	15		
Grama-São-Carlos	saco	15		
Grama Batatais	metro	15		
Grama bermuda	saco	15		
Grama preta	saco	15		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de arbustos (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Jasmim	uma	250		
Murta	uma	100		
Pluméria	uma	100		
Resedá	uma	100		
Papoula carnaval	uma	100		
Papoula amarela	uma	100		
Papoula vermelha	uma	100		
Ipê de jardim	uma	250		
Dracenas	uma	100		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de forrações (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Croton Roxo	un	100		
Espisia	un	100		
Gramma amendoim	M²	100		



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 43

Orelha de rato	un	100		
Mimo do Céu	un	100		
Pingo de ouro	un	100		
Manto sagrado	un	50		
Minisotis	un	100		
Mini-rio-negro	un	100		
Assistácia	un	100		
Lantana	un	100		
Dionela	un	100		
Liriops	un	100		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de árvores e arbustos (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Girassol	uma	10		
Aroeira	uma	20		
Cipreste Italiano	uma	50		
Árvore chuva dourada	uma	100		



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 44

Alecrim	uma	100		
Rapazinho sortido (bonina)	uma	100		
Canafístula	uma	100		
Ipê branco	uma	20		
Framboyant vermelho	uma	40		
Ipê roxo	uma	10		
Ipê amarelo	uma	30		
Ipê rosa	uma	10		
Neen	uma	05		
Oiti	uma	10		
Mulugu	uma	20		
Brasileirinho	uma	20		
Jambo (altura 2,00 m)	uma	10		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de árvores frutíferas (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Abacate	uma	25		
Acerola	uma	25		
Ameixa	uma	25		
Amora	uma	25		
Araçá	uma	25		
Cajá	uma	25		
Cambuci	uma	25		

**EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013**

FL. | 45

Carambola	uma	25		
Cereja	uma	25		
Coco anão	uma	25		
Cupuaçu	uma	25		
Figo	uma	30		
Fruta pão	uma	30		
Fruta de conde	uma	30		
Goiaba	uma	30		
Graviopla	uma	30		
Grosélia	uma	30		
Ingá	uma	30		
Jabuticaba	uma	30		
Jaca	uma	30		
Jambo	uma	20		
Jenipapo	uma	20		
Pequi	uma	20		
Pinha	uma	20		
Pitanga	uma	20		
Pitomba	uma	20		
Pupunha	uma	20		
Sapoti	uma	20		
Romã	uma	20		
Seriguela	uma	20		



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 46

Tamarindo	uma	20		
Umbu	uma	20		
Laranja	uma	20		
Limão	uma	20		
Mexirica	uma	20		
Tangerina	uma	20		
Oliveira	uma	20		
Buriti	uma	20		
Palmito	uma	20		
Palmeira babaçu	uma	20		
Palmeira coco babão	uma	20		
Manga	uma	20		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de Sementes de Plantas e Arbustos

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Girassol	pacote	100		
Aroeira	pacote	01		
Cipreste Italiano	pacote	01		
Cedro	pacote	01		
Orquídia amarela /rósea	pacote	10		

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 47

Árvore chuva dourada	pacote	01		
Bico de papagaio	pacote	20		
Dormideira	pacote	20		
Mosquitinho	pacote	30		
Acácia golden mimosa	pacote	20		
Rapazinho sortido (bonina)	pacote	30		
Canafístula	pacote	01		
Ipê branco	pacote	01		
Jacarandá mimoso	pacote	01		
Framboyant vermelho	pacote	01		
Ipê roxo	pacote	01		
Ipê amarelo	pacote	01		
Ipê rosa	pacote	01		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de Sementes de Trepadeiras

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Capuchinha anã sortida	pacote	20		
Capuchinha anã híbrida alta	pacote	20		
Ervilha cheirosa sortida	pacote	20		

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 48

Sino de catedral (estefânia)	pacote	20		
Amarelinha trepadeira	pacote	20		
Lírio-do-vento amarelo	pacote	10		
Trevo de quatro folha	pacote	20		
Estrela de Belém	pacote	20		
Bela da noite	pacote	02		
Lírio branco	pacote	10		
Lírio coral	pacote	10		
Copo de leite “rosa claro”	Tubérculo	15		
Crino ‘augustus’	Bulbo	20		
Agapanto azulão	Rizoma	15		
Amarílis ‘De Blanc”	Bulbo	20		
Alho social	bulbo	10		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de Sementes Flores

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Bela manhã	pacote	10		
Girassol anão	pacote	50		
Cravina	pacote	15		

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 49

Capuchinha	pacote	10		
Godetia azaléia	pacote	10		
Margarida branca	pacote	10		
Salvia splendens	pacote	10		
Rosa azul	pacote	10		
Catalpa speciosa	pacote	10		
Centáurea dobrada azul	pacote	10		
Dália singela anã sortida	pacote	10		
Dália dobrada anã sortida	pacote	10		
Crisântemo dobrado sortido	pacote	10		
Crisântemo carinatum sortido	pacote	10		
Camomila	pacote	10		
Papoula tulipa vermelha	pacote	10		
Papoula singela sortida	pacote	10		
Sempre-viva sortida	pacote	10		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de insumos (jardinagem) - Horto

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Tutor de 2,0 metros	unid	100		
Dome sanitário	litro	10		
Formicida em pó	caixa	30		
Formicida granulado	pacote	40		



Adubo químico folhear	litro	5		
Adubo químico NPK	Kg	200		
Calda bordoleza	litro	100		
Areia fina	M3	70		
Saco plástico	milheiro	02		
Grade de proteção para planta	unid	05		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de insumo (jaula e gaiola) - Zoológico

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Arame galvanizado	Kg	20		
Cano galvanizado ¾"	M	60		
Cano galvanizado 1"	M	60		
Cano galvanizado 1 1/2"	M	30		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de insumo instalação civil - Horto / Zoológico

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Cal	Kg	500		
Areia grossa (lavada de rio)	M3	12		
Areia fina (arisco)	M3	12		
Brita nº25	M3	03		
Brita nº19	M3	03		
Cimento	Saco	25		
Pedra de fundação	M3	06		
Telha tipo canal	milheiro	1,0		
Tijolo cerâmico 08 furos	milheiro	1,5		
Tinta hidrator	Kg	200		
Linha massaranduba 5 X2,5"	M	10		
Caibro 3cm X 3cm	M	50		
Ripa	M	50		
Prego caibal	Kg	05		
Prego ripal	Kg	05		
Valor mensal (R\$)				

Recurso Hídrico

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unit	Total
Perfuração de poços e instalação para uso em aguação de plantas	m	100		
Manutenção e recuperação de poços	um	01		
Implantação de irrigação por aspersão horizontal	m2	1.200		
Implantação de irrigação por aspersão aérea	m2	100		
Manutenção de moto-bombas com reposição de peças, motores , bombas e aspersores	vb	01		
Manutenção da rede do sistema de irrigação por aspersão e manual com reposição de tubulações	m	60		
Irrigação (aguação) com carro pipa	m3	416		
Valor mensal (R\$)				

Aluguel de Veículos

Serviço	Unidade	Qde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Transporte de pessoal	diária	22		
Transporte de grama, arbustos, forrações e insumos – caçamba	diária	22		
Acompanhamento dos serviços em campo	diária	22		
Valor mensal (R\$)				

Mão de Obra – Acompanhamento dos Serviços

Serviço	Unid	Qde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Acompanhamento dos serviços de conservação e implantação nas instalações da Contratante	diária	24		
Valor mensal (R\$)				



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 52

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviços	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Fornecimento de Grama (mudas)		
Fornecimento de arbustos (mudas)		
Fornecimento de forrações (mudas)		
Fornecimento de árvores e arbustos (mudas)		
Fornecimento de árvore frutífera (mudas)		
Fornecimento de Sementes de Plantas e Arbustos		
Fornecimento de Sementes de Trepadeiras		
Fornecimento de Sementes Flores		
Fornecimento de insumos (jardinagem) - Horto		
Fornecimento de insumo (jaula e gaiola) - Zoológico		
Fornecimento de insumo instalação civil - Horto / Zoológico		
Recurso Hídrico		
Aluguel de Veículos		
Mão de Obra – Acompanhamento dos Serviços		
VALOR TOTAL (R\$)		

PREÇO GLOBAL DO CONTRATO

DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO	VALOR DO MÓDULO (R\$)
MÓDULO 01	CONSERVAÇÃO	
MÓDULO 02	IMPLANTAÇÃO	
MÓDULO 03	REVITALIZAÇÃO COMPLEXO HORTO/ZOOLÓGICO	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (R\$)		

Valor global por extenso -

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado até o trigésimo dia após emissão de nota de empenho e da conferência das medições pela comissão de três membros da EMLURB, acompanhada das notas fiscais, de empenho e das provas de regularidade, discriminadas abaixo, com as fazendas federal, estadual e municipal e ainda das provas de regularidade com a seguridade social – INSS e FGTS.

A Comissão é responsável pelo recolhimento dos relatórios de campo, devidamente assinado pelos coordenadores (gerentes da Emlurb). Os relatórios deverão vir acompanhados de detalhes fotográficos.

Para fechamento das medições a ser apresentadas na Fatura a ser paga, o modelo será o da planilha orçamentária apresentada no ANEXO VIII do Edital, onde deve constar o quantitativo executado, preço unitário e total de cada item.

- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PRODURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;
- CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ISS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- CÓPIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EXECUTORES DOS SERVIÇOS COM O RESPECTIVO COMPROVANTE BANCÁRIO DE DEPÓSITO;



- CÓPIA AUTENTICADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SEGURADOS, DEVIDAMENTE QUITADA POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; COMPROVANTE DE FORNECIMENTO AOS EMPREGADOS DE VALES TRANSPORTE OU CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO E VALES REFEIÇÕES, DO MÊS EM REFERÊNCIA, QUE DEVERÃO SER CONCEDIDOS INTEGRALMENTE, OU SEJA, DEVERÃO SER ENTREGUES OS QUANTITATIVOS INTEGRAIS DE TODOS OS VALES TRANSPORTE OU CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO E VALE REFEIÇÃO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS EM REFERÊNCIA, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA ENVIAR A CONTRATANTE ATÉ O 10º DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03% (zero vírgula zero três por cento), sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja atraso na execução do serviço imputável à Contratada, não gerará direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contrato sofrerá reajuste somente depois de decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como, caso ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mantidas as condições inicialmente estabelecidas e em atendimento a Lei 8.666 / 93 e suas posteriores alterações, por se tratar de serviços de natureza continuada.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB	15.452.0087.2001.0001	33.90.39	100

CLÁUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:

1- Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços, devendo os mesmos serem

ressarcidos inteiramente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento efetuado pela EMLURB.;

2 - Responder por todas as despesas decorrentes da contratação, tais como salários, transportes, alimentação, por quaisquer acidentes em que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

3 - A Contratada deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo, Plano de Trabalho para cada tipo de serviço que será executado para ser avaliado pela Contratante e, se aprovado, servirá de base para emissão das ordens de serviços. Excetuam-se deste Plano de Trabalho os serviços utilizados com Munck, sendo este planejamento de inteira responsabilidade da Contratante;

Ítems que deverão constar no Plano de Trabalho:

- Cronograma de trabalho dos serviços a serem realizados.
- Quantidade de árvores que serão aguadas por logradouro.
- Quantidade de grama (m²), arbusto e forração que será aguada por logradouro.
- Quantidade e espécie de árvores que serão retiradas por logradouro
- Programação dos serviços de poda e corte de árvores por tipo e por logradouro.
- Programação do serviço de aguação por logradouro.
- Programação do serviço de extração de raízes por logradouro
- Equipamentos, máquinas, veículos e EPI's que serão utilizados nos serviços
- Plano de Emergência, no caso de greve ou outro acontecimento que impeça a execução dos serviços
- Informação sobre a padronização da frota de veículos e fardamento de pessoal.
- Modelo de relatórios que serão encaminhados pela Contratada à Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser apresentado a CONTRATANTE, parcial (semestral), ou na sua íntegra para o período de 12 (doze) meses. Será de competência da presidência e do Departamento Técnico e Urbanização da EMLURB a análise e aprovação do referido Plano de Trabalho.

4 - LICENÇA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, emitido pela Secretaria Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Fortaleza – SEUMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração fizer na execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato;

6 - A CONTRATADA poderá subempreitar o objeto do contrato em até 70% (setenta por cento) do total dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme as exigências seguintes:

- a) A CONTRATANTE é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto;
- b) Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com o(s) subcontratado(s);
- c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8 - Entregar o documento original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PRODURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

- CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ISS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EXPEDIDA PELA SEMAM.
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1ª DE MAIO DE 1943.

9 - Prestar garantia contratual em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, na importância de **R\$ _____**), correspondente a **5% do preço global do contrato**, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual, observadas as disposições abaixo:

- O prazo de garantia será contado da data de assinatura de contrato, devendo permanecer em vigor durante todo prazo de vigência contratual.
- A Contratante descontará do valor prestado em uma das modalidades de garantia o numerário que bastar à reparação de danos ou prejuízos a que a Contratada der causa na execução do contrato, hipótese em que a Contratada deverá, em 05 (cinco) dias úteis a contar de notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da garantia.
- Em caso de rescisão, de acordo com os motivos determinados nos incisos I a XII e XVII, § 1º da cláusula décima segunda, a garantia será executada na sua integralidade.

10 - A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 1 Regularizar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação.
- 2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- 3 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- 4 Rescindir o contrato nos casos previstos em lei.
- 5 Analisar e aprovar o Plano de Trabalho elaborados pela CONTRATADA para execução dos serviços
6. Emitir “nota de empenho” e proceder ao pagamento da Contratada no prazo e condições estabelecidos no parágrafo primeiro da cláusula terceira deste contrato;
- 7 Alterar, justificadamente, os quantitativos, acrescentando ou diminuindo os mesmos em até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato.
- 8 Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação e conservação do meio ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 Os poderes de fiscalização do cumprimento das obrigações serão exercidos pela EMLURB, e no exercício da mesma a CONTRATANTE terá acesso a todas as informações pertinentes ao contrato objetivando assegurar o cumprimento dos encargos advindos do mesmo.
- 2 A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências emitindo eventuais modificações, inclusive fazendo recomendações de natureza técnica à CONTRATADA.
- 3 As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento e/ ou o cumprimento irregular das especificações do edital, da proposta e das cláusulas contratuais;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- IV. O atraso injustificado no início da execução do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. O desatendimento das determinações regulares do Contratante, através de servidor designado para acompanhar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato anotadas na forma do mencionado no parágrafo 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
- VIII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade;
- X. A Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII. A supressão por parte da Administração, da execução do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- XIII. A suspensão de sua execução, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada a suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a sua situação;
- XV. A não liberação, por parte da Administração, do local para se efetivar a execução, nos prazos contratuais;
- XVI. A ocorrência de caso fortuito, de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII ao XVII desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- devolução de garantia;
- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



PARÁGRAFO QUINTO - As rescisões causadas pelos motivos enumerados nos incisos de I a XI desta cláusula, acarretam as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;
- Retenção dos créditos do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- A ocorrência de caso fortuito, de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A Contratante fiscalizará os serviços objeto deste contrato, aplicando, quando for o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III – Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a EMLURB, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

2 – Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, serão aplicadas as seguintes multas:

I – Por cada dia de atraso na implantação dos serviços, até o quinto dia, contados a partir do prazo máximo para o início dos mesmos, multa diária no valor equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor mensal do contrato;

II - Ultrapassado o prazo acima estipulado, não tendo a Contratada iniciado os serviços, o contrato será rescindido de pleno direito, além de serem aplicadas à Contratada as demais sanções previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93;

III - Pela não conclusão da implantação total dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, multa equivalente a 2,0% (dois vírgula zero por cento) do valor mensal do contrato;

IV - Pelo uso de uniformes não padronizados por parte do pessoal em serviço, multa diária equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;

V - Multa diária equivalente a 1,0% (hum vírgula zero por cento) do valor mensal do contrato, após notificação, caso não tenham sido tomadas providências corretivas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas referentes a notificações pela falta dos equipamentos de produção, proteção individual e coleta, ou estarem sem condições de uso;

VI - Serviço de jardinagem, irrigação, poda e corte de árvores incompletos, sem atendimento a programação (negligência), multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal, por cada programação não realizada;

VII - Pelo não atendimento de determinações ou solicitações da contratante pertinentes à execução dos serviços, multa equivalente a 1,0% (hum vírgula zero por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso;

VIII - Por uso de veículos inadequados, transporte de resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção, sujando as ruas, por uso de veículos sem identificação, por solicitação de propinas por parte de funcionários da Contratada ao usuário do serviço, ou por uso de bebidas alcoólicas em serviço por parte dos funcionários da contratada multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;

IX - Pela execução de serviços não autorizados pela Contratante, inclusive em áreas não designadas, por tentativa de qualquer fraude, por descarrego em locais não autorizados pela

contratante. Multa equivalente a 1,0% (hum vírgula zero por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;

X - Por prejuízos causados ao meio ambiente pela execução incorreta dos serviços, multa equivalente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;

XI - Por não atendimento de substituição de empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o pedido para tal, multa equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;

XII - Por atraso de mais de 90 (noventa) minutos o início de qualquer tipo de serviço, multa equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato, por cada serviço não iniciado;

XIII - As infrações serão consideradas reincidência se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes;

XIV - Se houver reincidência da infração, o prazo de 15 (quinze) dias corridos passa a contar a partir da aplicação desta para voltar a ser considerada como infração simples novamente. Não será considerada reincidência a infração do mesmo tipo cometida em local diverso;

XV - A autuação deverá acontecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a verificação da ocorrência;

VXI - A contratada terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a defesa (por escrito) que achar pertinente, após o recebimento da multa.

Após entrega da defesa da autuação, caberá somente ao Presidente da Contratante a decisão de manter ou não a penalidade imposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas a que alude esta cláusula não impedem que a EMLURB rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o contratante providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá ato exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.



**EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013**

FL. | 60

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram:
Fortaleza, __ de _____ de 2013.

CONTRATANTE - EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB

CONTRATADA - _____

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2 .

VISTO: _____
Assessor Jurídico



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno
porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º,
do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO VIII - PROJETO EXECUTIVO

Os serviços a serem executados foram divididos em MÓDULOS objetivando uma melhor compreensão dos trabalhos a serem realizados, e sobretudo, de forma que a Contratante possa emitir ordem de serviços conforme a necessidade exigida no período chuvoso e verão.

Definição dos MÓDULOS:

CONSERVAÇÃO – MÓDULO 01

IMPLANTAÇÃO – MÓDULO 02

REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL / ZOOLOGICO – MÓDULO -03-

MÓDULO - 01-

1.0 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 CONSERVAÇÃO

Executar as tarefas nos canteiros centrais das avenidas onde existe jardinagem; praças; calçadas; calçadões; recursos hídricos com mata ciliares (riachos, lagoas); áreas verdes e parques, todos relacionadas à aguação, erradicação de ervas daninhas, varrição, corte de grama, poda e corte de árvores, extração de raízes, controle fitossanitário, remoção de restos de arbustos e árvores.

1.1.1 PODA E CORTE

Efetuar a eliminação de galhos mal formados, apodrecidos ou atacados por pragas e doenças, para que a árvore tenha uma boa apresentação e desenvolvimento satisfatório.

Realizar a erradicação através de corte de árvores atacadas por pragas e doenças, como também aquelas que apresentam risco de tombamento e as que por motivos técnicos, tenham que ser eliminadas.

No serviço de poda e corte levar em consideração: altura mínima e máxima da árvore; dificuldade no trânsito; visibilidade das placas de sinalização; semáforos e iluminação.

1.1.2 REMOÇÃO DE RAÍZES

Sempre que houver retirada da árvore (corte completo), deverá ser extraída sua raiz para que seja possível a recolocação de outra árvore, quer seja de pequeno, médio ou grande porte no local já existente.

1.1.3 AGUAÇÃO

Realizar a aguação das árvores, arbustos, forrações e gramas dos logradouros públicos, com a periodicidade máxima de 3(três) dias por semana, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Contratada à Contratante a fim de suprir todas as necessidades das mesmas.

A aguação será suspensa nos dias chuvosos, e no período invernosos haverá redução de até 80% (oitenta por cento) da frota, ficando a critério da Contratante realizar nova retomada através de ordem de serviço.

Todos os veículos utilizados na aguação deverão estar equipados com GPS e a senha de controle deverá ser entregue a Contratante, para que possa realizar controle da carga e descarga (aguação) dos veículos. O sistema deve mostrar em tempo real o deslocamento do veículo, bem como: tempo parado, velocidade mínima e máxima durante o percurso, entre outros elementos contidos no sistema.

Para o controle da vazão d'água do equipamento pipa no momento da aguação, o veículo deverá ser dotado de equipamento de medição em volume (m3), utilizar o mangote de aguação com bitola igual ou inferior a 1,5" (uma vírgula cinco polegadas), bitola esta determinada pela Contratante, e ainda ser dotado de válvula de regulação da vazão ou chuveirão de forma a evitar desperdício do volume da água a ser lançada no solo.

2.0 SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE

Auxiliar na retirada de árvores, corte e/ou limpeza de coqueiros/palmeiras, extração de raízes, remoção de tora vegetal de pequeno, médio e grande porte, transporte de mudas e outros materiais do Horto Florestal aos locais onde serão executados os serviços.

2.1 Todos os resíduos sólidos provenientes dos referidos serviços, terão destinação final de responsabilidade da Contratada conforme descrição do item 5.0 do Projeto Básico.

3.0 MÃO DE OBRA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES MÍNIMAS:

3.1 – Aguação mecanizada

- 08 Motoristas
- 08 Aux de irrigação

3.2 – Poda e Corte

- 14 Motoristas
- 42 Ajudantes
- 28 Podadores/Cortadores

3.3 Jardinagem

3.3.1 Varrição em canteiros (onde existe jardinagem), praças, áreas verdes e Horto Florestal

- 100 varredores

3.3.2 Roço mecanizado (corte de grama, arbusto e forração)

- 10 roçadores
- 10 auxiliares de roço

3.3.3 Erradicação de erva daninha e fotossanitária

- 05 pulverizadores/fuliadores
- 05 auxiliares

Nota. As equipes de jardinagem (item 3.3; subitens: 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3) poderão ser deslocadas para desenvolver atividades correlatas no Horto Florestal do município de Fortaleza a critério da Contratante.

3.4 Transporte

Os veículos que farão transporte de insumos, plantas e operários dos serviços de combate à praga (fotossanitário, etc) deverão ser apresentados diariamente, às 07:00 horas, no Horto Florestal do município de Fortaleza, a fim de receber ordem de serviço e/ou orientação para execução dos mesmos.

3.4.1 Insumos e plantas

- 01 motorista

3.4.2 Equipes de jardinagem

- 03 motoristas

3.4.3 Fiscalização

- 02 motoristas

4.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter em seus quadros equipe técnica mínima de:



- 01 Engenheiro Agrônomo
- 02 Técnicos Agrícolas
- 01 Gerente
- 01 Auxiliar de informática

O Engenheiro Agrônomo e os Técnicos Agrícolas deverão estar registrados e regularizados pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA-CE), para exercer suas funções na fiscalização e execução dos serviços constantes desse Edital.

O auxiliar de informática deverá desenvolver suas atividades nas instalações da EMLURB, onde esta reservará uma sala para sua acomodação, cabendo à Contratada dotar esta sala das condições de funcionamento, com equipamentos tais como: 03 (três) câmeras fotográficas digitais, ar condicionado, computador, impressora, com suas respectivas mesas e/ou birôs.

5.0 CARACTERÍSTICAS E DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 Veículos

5.1.1 Poda e Corte de árvores

- a. 02 chassis de 03 eixos - pesados, equipados com carroceria de madeira, Munck e cesto, cabine suplementar, lança 03 estágios, modelo 12000/04, PTB 16 ton, ano fabricação não superior a 10 anos;
- b. 02 chassis de 03 eixos - pesados, equipados com carroceria de madeira, Munck sem cesto, cabine suplementar, lança 03 estágios, modelo 12000/04, PTB 16 ton., ano fabricação não superior a 10 anos;
- c. 04 chassis de 02 eixos - pesados, equipados com carroceria de madeira, munck de 02 ou 03 estágios, cabine suplementar, PTB 12 ton., ano fabricação não superior a 10 anos;
- d. 02 chassis de 02 eixos - semipesados, equipados com carroceria de madeira, escada giratória, cabine suplementar, PTB 04 ton., ano de fabricação não superior a 07 anos;
- e. 04 chassis de 02 eixos – semipesados, equipados com carroceria de madeira, cabine suplementar, PTB 04 ton., ano de fabricação não superior a 07 anos.

Nota. Os veículos de poda, corte e extração de raízes deverão estar no pátio da EMLURB diariamente, às 07:00 horas, a fim de receber ordem de serviço e/ou orientação para execução dos serviços.

5.1.2 Aguação

- a. 04 chassis de 03 eixos – pesados, equipados com pipa de 15000 litros, PTB 16 ton., ano de fabricação não superior a 10 anos;
- b. 04 chassis de 02 eixos – semipesados, equipados com pipa 8000 litros, PTB 12 ton., ano de fabricação não superior a 10 anos.

Nota . Todos os veículos utilizados na aguação deverão conter medidor de vazão em m³, para quantificar a água utilizada durante o percurso da aguação. Ver sub item 1.1.3 do Projeto Executivo.

Nota. O serviço de aguação, a critério da Contratante, poderá ter início no turno da tarde, estendendo-se até às 22:00 horas, totalizando uma carga horária de 44 horas semanais.

5.1.3 Remoção de raízes de árvores

Neste serviço serão utilizados os mesmos veículos da Poda e corte de árvores, devendo para tal fim, ser realizada programação prévia, de forma a não comprometer a realização dos demais serviços atribuídos à equipe.

5.1.4 Jardinagem

- a. 02 utilitários - leves, 02 eixos, baú ou similar, PTB mínimo 500 Kg, ano de fabricação não superior a 05 anos;
- b. 02 utilitários - leves, 02 eixos, aberto, PTB mínimo 1000 Kg, ano de fabricação não superior a 05 anos;

c. 02 chassi, automóvel 05 passageiros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano fabricação não superior a 02 anos.

d. 01 chassi de 02 eixos – pesado, equipado com caçamba basculante metálica, capacidade mínima de 6m³, PTB 12 ton., ano fabricação não superior a 10 anos.

Nota. Todos os veículos deverão estar equipados com GPS, de forma a atender ao controle solicitado pela Contratante. Ver Edital: Ítem 04.06 e subitens 04.06.01, 04.06.02 e 04.06.03.

5.2 Máquinas

a. 10 (dez) Roçadeiras costal

b. 10 Ceifadeiras à gasolina 2,28 HP

c. 06 Polvilhadeiras de 05 Kg

d. 04 Pulverizadores Costal

e. 10 Motoserras (7 HP)

Nota 1 - A execução dos serviços que constam nesse Edital, só poderão ser efetuados após recebimento da ordem de serviço (individual) de acordo com a seguinte programação:

a. Serviço de poda e corte de árvores

- 07 (sete) veículos para iniciar as atividade de poda, corte e extração de raízes.

- 07 (sete) veículos restantes receberão ordem de serviço gradativamente, de acordo com a necessidade dos serviços de poda, corte e extração de raízes.

b. Serviço de aguação

- 05 (cinco) veículos para iniciar as atividade de aguação em árvores, arbusto, forração e gramas.

- 03 (três) veículos restantes receberão ordem de serviço gradativamente, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

c. Serviço de Corte de grama mecanizado (roço com ceifadeira)

- 05 (cinco) equipes para iniciar as atividades de corte de grama em árvores, arbustos, forração e gramas.

- 03 (três) equipes restantes receberão ordem de serviço gradativamente, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

d. Serviço fitossanitário

- 02 (duas) equipes para iniciar as atividade de controle de praga e outros correlatos nas árvores, arbustos, forrações e gramas.

- 03 (três) equipes restantes receberão ordem de serviço gradativo, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

e. Serviço de varrição

- 60 (sessenta) operários para iniciar as atividade de varrição em áreas já implantadas.

- 40 (quarenta) operários restantes receberão ordem de serviço gradativo, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

Nota 2: Antes da autorização dos serviços, todos os veículos serão vistoriados pela Contratante, que poderá ou não autorizar a utilização dos mesmos. A idade média da frota disponibilizada deverá ser de acordo com o disposto no item 5.0 da Minuta do Contrato.

MÓDULO -02-

1.0 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 IMPLANTAÇÃO

Executar as tarefas nos canteiros centrais das avenidas onde existe jardinagem; praças; calçadas; calçadões; recursos hídricos com mata ciliares (riachos, lagoas); áreas verdes e parques, todos relacionadas à aguação, erradicação de ervas daninhas, varrição, corte de grama e arbustos, controle fitossanitário, remoção de grama e arbustos.

1.1.1 ROÇO E CORTE

Efetuar a eliminação de galhos mal formados, apodrecidos ou atacados por pragas e doenças, para que a árvore e/ou o arbusto tenham desenvolvimento satisfatórios.

No serviço de Implantação levar em consideração: altura mínima e máxima da árvore; dificuldade no trânsito; visibilidade das placas de sinalização; semáforos e iluminação, quando do seu plantio.

1.1.2 REMOÇÃO DE RAIZES

Sempre que houver retirada da árvore (corte completo), deverá ser extraída sua raiz para que seja possível a recolocação de outra árvore, quer seja de pequeno, médio ou grande porte, no local já existente.

1.1.3 AGUAÇÃO

Realizar a aguação das árvores, arbustos, forrações e gramas dos logradouros públicos, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Contratada à Contratante a fim de suprir todas as necessidades das mesmas.

A aguação será suspensa nos dias chuvosos, e no período invernosos haverá redução de até 80% (oitenta por cento) da frota, ficando a critério da Contratante realizar nova retomada através de ordem de serviço.

Todos os veículos utilizados na aguação deverão estar equipados com GPS e a senha de controle deverá ser entregue a Contratante, para que possa realizar controle da carga e descarga (aguação) dos veículos. O sistema deve mostrar em tempo real o deslocamento do veículo, bem como: tempo parado, velocidade mínima e máxima durante o percurso, entre outros elementos contidos no sistema.

Para o controle da vazão d'água do equipamento pipa no momento da aguação, o veículo deverá ser dotado de equipamento de medição em volume (m³), utilizar o mangote de aguação com bitola igual ou inferior a 1,5" (uma vírgula cinco polegadas), bitola esta determinada pela Contratante, e ainda ser dotado de válvula de regulação da vazão ou chuveirão de forma a evitar desperdício do volume da água a ser lançada no solo.

2.0 SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE

Auxiliar na retirada de árvores, extração de raízes, remoção de toro vegetal de pequeno, médio e grande porte, transporte de mudas e outros materiais do Horto Florestal aos locais onde serão executados os serviços.

O veículo equipado com munck também poderá ser deslocado a outros municípios para transporte de árvores a serem implantadas nos logradouros públicos do município de Fortaleza.

2.1 Todos os resíduos sólidos provenientes dos referidos serviços, terão destinação final de responsabilidade da Contratada conforme descrição do item 5.0 do Projeto Básico.

3.0 MÃO DE OBRA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES MÍNIMAS:

3.1 – Aguação mecanizada

- 02 Motoristas
- 02 Aux de aguação

3.2 Jardinagem

3.2.1 Varrição em canteiros (onde existe jardinagem), praças, áreas verdes e Horto Florestal

- 10 varredores

3.2.2 Roço mecanizado (corte de grama, arbusto e forração)

- 01 roçadores
- 03 auxiliares de roço

Nota. No serviço do roço, também está incluso o corte de arbustos e galhos de árvores transplantadas.

3.2.3 Erradicação de erva daninha e fitossanitária

- 02 pulverizadores/fuliadores
- 02 auxiliares

Nota. As equipes de jardinagem (item 3.3; subitens: 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3) poderão ser deslocadas para desenvolver atividades correlatas no Horto Florestal do município de Fortaleza à critério da Contratante.

3.2.4 Plantio e Replanto

- 20 jardineiros
- 10 aux de jardineiros

3.3 Transporte

Os veículos que farão transporte de insumos, plantas e operários dos serviços de combate à praga (fitossanitário, etc.) deverão ser apresentados diariamente, às 07:00 horas, no Horto Florestal do município de Fortaleza, a fim de receber ordem de serviço e/ou orientação para execução dos mesmos.

3.3.1 Insumos e plantas

- 02 motorista

3.3.2 Equipes de jardinagem

- 02 motoristas

3.3.3 Fiscalização

- 01 motoristas

4.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter em seus quadros equipe técnica mínima de:

- 01 Engenheiro Agrônomo
- 01 Técnico Agrícola
- 01 Gerente
- 01 Auxiliar de informática

- O Engenheiro Agrônomo e o Técnico Agrícola deverão estar registrados e regularizados pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA-CE), para exercer suas funções na fiscalização e execução dos serviços constantes desse Edital.

- O auxiliar de informática deverá desenvolver suas atividades nas instalações da Emlurb, onde terá reservada uma sala para sua acomodação, cabendo à Contratada dotar esta sala das condições de funcionamento, com equipamentos tais como: 02 (duas) câmeras fotográficas (digital), ar condicionado, computador, impressora, com suas respectivas mesas e/ou birôs.

5.0 CARACTERÍSTICAS E DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 Veículos

5.1.1 Transporte de toros e árvores

a. 01 chassi de 03 eixos - pesados, equipados com carroceria de madeira, Munck sem cesto, cabine suplementar, lança 03 estágios, modelo 12000/04, PTB 16 ton., ano fabricação não superior a 10 anos;

Nota. Os veículos de transporte de toros, árvores e raízes deverão estar no pátio da Emlurb, diariamente, às 07:00 horas, a fim de receber ordem de serviço e/ou orientação para execução dos serviços.

5.1.2 Aguação

a. 02 chassis de 02 eixos – pesados, equipados com pipa de 8000 litros, PTB 12 ton., ano de fabricação não superior a 10 anos;

Nota. Todos os veículos utilizados na águação deverão conter medidor de vazão em m³, para quantificar a água utilizada durante o percurso da águação. Ver sub item 1.1.3 do Projeto Executivo.

Nota O serviço de aguação, a critério da Contratante, poderá ter início no turno da tarde, estendendo-se até as 22:00 horas, totalizando uma carga horária de 44 horas semanais.

5.1.3 Remoção de raízes de árvores

Neste serviço será utilizado, se necessário o veículo equipado com munck, devendo para isso realizar programação prévia, de forma a não comprometer a realização dos demais serviços atribuídos à equipe.

5.1.4 Jardinagem

- a. 02 utilitários - leves, 02 eixos, baú ou similar, PTB mínimo 1000 Kg, ano de fabricação não superior a 05 anos;
- b. 02 utilitários - leves, 02 eixos, aberto, PTB mínimo 1000 Kg, ano de fabricação não superior a 05 anos;
- c. 01 chassi, automóvel 05 passageiros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano fabricação não superior a 02 anos.
- d. 01 chassi de 02 eixos – pesado, equipado com caçamba basculante metálica, capacidade mínima de 6m³, PTB 12 ton., ano fabricação não superior a 10 anos.

Nota. Todos os veículos deverão estar equipados com GPS, de forma a atender ao controle solicitado pela Contratante. Ver Edital: Item 04.06 e subitens 04.06.01, 04.06.02 e 04.06.03.

5.2 Máquinas

- a. 02 (cinco) Roçadeiras costal
- b. 02 Ceifadeiras à gasolina 2,28 HP
- c. 02 Polvilhadeiras de 05 Kg
- d. 01 Pulverizadores Costal
- e. 01 Motosserras (7 HP)

Nota 1. A execução dos serviços que constam nesse Edital, só poderão ser executados após receber ordem de serviço (individual) de acordo com a seguinte programação:

a. Serviço de aguação

- 01 (hum) veículos para iniciar as atividade de aguação em árvores, arbustos, forrações e gramas.
- 01 (hum) veículo restante receberá ordem de serviço, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

b. Serviço de Corte de grama mecanizado (roço com ceifadeira)

- 01 (uma) equipe para iniciar as atividade de corte de grama, árvores (galhos), arbusto, forração e gramas.
- 03 (três) equipes restantes receberão ordem de serviço gradativo, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

c. Serviço fitossanitária

- 01 (uma) equipe para iniciar as atividades de controle de praga e outros serviços correlatos nas árvores, arbustos, forrações e gramas.
- 02 (duas) equipes restantes receberão ordem de serviço após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

Nota. Formação da equipe:

- 01 profissional
- 01 auxiliar

d. Serviço de varrição

- 05 (cinco) operários para iniciar as atividade de varrição em áreas já implantadas.
- 05 (cinco) operários restantes receberão ordem de serviço gradativo, após recebimento de novas áreas implantadas e de acordo com sua necessidade.

Nota 2: Antes da autorização dos serviços, todos os veículos serão vistoriados pela Contratante, que poderá ou não autorizar a utilização dos mesmos. A idade média da frota disponibilizada deverá ser de acordo com o disposto no item 5.0 da Minuta do Contrato.

MÓDULO -03-

1.0 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Executar tarefas de plantio e replantio; extração de raízes; aguação; erradicação de ervas daninhas; varrição de gramados; corte de grama, arbustos e árvores; controle fitossanitário a serem executados no Complexo formado pelos Parques Adail Barreto; Rio Branco; Bosque do Palácio do Bispo; Horto Florestal; Zoológico Sargento Prata; Canteiros centrais das avenidas onde possam realizar jardinagem; praças; calçadas; calçadões; recursos hídricos com mata ciliares (riachos, lagoas); áreas verdes urbanas do município de Fortaleza, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

1.1.1 ROÇO E CORTE

Efetuar a eliminação de galhos mal formados, apodrecidos ou atacados por pragas e doenças, para que a árvore e/ou o arbusto tenham desenvolvimentos satisfatórios.

1.1.2 REMOÇÃO DE RAIZES

Sempre que houver retirada da árvore (corte completo), deverá ser extraída sua raiz para que seja possível a recolocação de outra árvore, quer seja de pequeno, médio ou grande porte, no local já existente.

1.1.3 AGUAÇÃO

Realizar a aguação das árvores, arbustos, forrações, gramas, mudas e sementeiras utilizando carro pipa, aguação manual com uso de mangueiras, sistema de aspersão horizontal e aérea, localizados no Horto Florestal, Zoológico Sargento Prata e Bosque do Palácio do Bispo, bem como nas demais áreas onde serão realizados os serviços.

A aguação será suspensa nos dias chuvosos e no período invernosos haverá redução de até 80% (oitenta por cento) da frota, ficando a critério da Contratante realizar nova retomada através de ordem de serviço.

Todos os veículos utilizados na aguação deverão estar equipados com GPS e a senha deverá ser entregue à Contratante, para que possa realizar controle da carga e descarga (aguação) dos veículos. O sistema deve mostrar em tempo real o deslocamento do veículo, bem como: tempo parado, velocidade mínima e máxima durante o percurso, entre outros elementos contidos no sistema.

Para o controle da vazão da água utilizada no equipamento pipa no momento da aguação, o veículo deverá ser dotado de sistema de medição em volume (m3), utilizar o mangote de aguação com bitola igual ou inferior a 1,5" (uma vírgula cinco polegadas). A dimensão da bitola será determinada pela Contratante, sendo também necessária a utilização de válvula de regulagem da vazão e chuveirão, de forma a evitar desperdício do volume da água a ser lançada no solo.

A Contratada deve manter todo sistema de irrigação (aguação) por aspersão, manual ou utilizando carro pipa em perfeito funcionamento, inclusive com manutenção e reposição de equipamentos e maquinários para captação da água nos recursos hídricos (poços, tanques, lagoas e similares).

2.0 SERVIÇO DE TRANSPORTE

2.1 Transporte de carga

Auxiliar na retirada de árvores, extração de raízes, remoção de toro vegetal de pequeno, médio e grande porte, transporte de mudas e outros materiais do Horto Florestal aos locais onde serão executados os serviços.

O veículo equipado com munck também poderá ser deslocado a outros municípios para transporte de árvores a serem plantadas nos logradouros públicos definidos no Edital.

2.1.1 Todos os resíduos sólidos provenientes dos referidos serviços, terão destinação final de responsabilidade da Contratada conforme descrição do item 5.0 do Projeto Básico.

2.2 Transporte de pessoal

- Auxiliar no transporte de equipes de trabalho a serem deslocadas do Horto Florestal às demais localidades definidas no item 3.0 do Anexo I deste Edital.

- Para o transporte de pessoal será utilizado veículo com capacidade mínima de 14 (catorze) trabalhadores, acomodados de acordo com a legislação vigente no país.

2.3 Transporte de fiscais dos serviços

- Realizar o transporte de equipes de trabalho e coordenadores no exercício da fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato.

- Para este transporte a Contratada disponibilizará 01 (hum) veículo com potência mínima de 1.3, zero Km, quatro portas, ar condicionado, mantido em perfeito estado de funcionamento, licenciado, abastecido e com motorista para cumprimento na fiscalização dos serviços contratados.

3.0 MÃO DE OBRA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES MÍNIMAS:

3.1 Aguação mecanizada

- 01 Motorista
- 02 Auxiliares de aguação

3.1.2 Bosque do Palácio do Bispo

- 04 auxiliares - aguação manual
- 01 auxiliar – aguação por aspersão

3.2 Jardinagem

3.2.1 Varrição

- 10 varredores – Horto Florestal
- 06 varredores – Bosque do Palácio do Bispo

3.2.2 Roço mecanizado (corte de grama, arbusto e forração)

- 01 roçador – Bosque do Palácio do Bispo

Nota: Nos serviços de roço, também estão inclusos o corte de arbustos e galhos de árvores transplantadas.

3.2.3 Erradicação de ervas daninhas e fitossanitárias

- 02 pulverizadores/fuliadores

Nota: As equipes de trabalho poderão ser deslocadas para desenvolver atividades correlatas nos locais definidos no item 3.0 do Anexo I deste Edital, exceto as equipes locadas no Bosque do Palácio do Bispo.

3.2.4 Plantio e Replanteio – Bosque do Palácio do Bispo

- 01 jardineiro
- 01 auxiliar de jardineiro

3.3 Transporte

Os veículos que farão transporte de insumos, plantas, operários e de fiscalização deverão se apresentar diariamente às 07:00 horas, no Horto Florestal do município de Fortaleza, para receberem ordem de serviço e/ou orientações para execução dos trabalhos

3.3.1 Insumos e plantas

- 02 motoristas

3.3.2 Equipes de jardinagem

- 01 motorista

3.3.3 Aguação mecanizada

- 01 motorista

3.3.3 Fiscalização

- 01 motorista

4.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter em seus quadros equipe técnica mínima de:

01 Engenheiro Agrônomo

01 Técnico Agrícola

01 Gerente

01 Auxiliar de informática

NOTA 1: O Engenheiro Agrônomo e o Técnico Agrícola deverão estar registrados e regularizados perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para exercer suas funções na fiscalização e execução dos serviços constantes desse Edital.

NOTA 2: O auxiliar de informática deverá desenvolver suas atividades nas instalações da sede da Emlurb ou no Horto Florestal, conforme determinação da Presidência, que reservará ambiente para sua acomodação, cabendo à Contratada dotar esta sala das condições de funcionamento, com equipamentos tais como: 02 (duas) câmeras fotográficas (digitais), ar condicionado, computador, impressora, com suas respectivas mesas e/ou birôs.

5.0 CARACTERÍSTICAS E DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 Veículos

5.1.1 Chassi equipado com munck

- 01 chassi de 03 eixos – pesado com a seguinte especificação: equipado com carroceria de madeira, comprimento mínimo 6,50 metros; equipado com munck sem cesto, cabine suplementar, lança 03 estágios, modelo 12000/04, PTB 16 ton.; ano fabricação não superior a 05 anos.

5.1.2 Chassi equipado com pipa

- 01 chassi de 02 eixos – pesado com a seguinte característica: equipado com pipa, capacidade mínima 8.000 litros, PTB 12 ton., ano de fabricação não superior a 05 anos;

Nota 1: Todos os veículos utilizados na aguação deverão conter medidor de vazão em m³, para quantificar a água utilizada durante o percurso da aguação. Ver sub item 1.1.3 do Projeto Executivo.

Nota 2: O serviço de aguação, a critério da Contratante, poderá ter início no turno da tarde, estendendo-se até às 22:00 horas, totalizando uma carga horária de 44 horas semanais.

5.1.3 Transporte de Pessoal

- a. 01 utilitário – leve com a seguinte característica: 02 eixos, capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros, ano de fabricação não superior a 05 anos;
- b. 01 chassi, automóvel, capacidade 05 passageiros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano fabricação não superior a 02 anos.

Nota: Todos os veículos deverão estar equipados com GPS, de forma a atender ao controle solicitado pela Contratante. Ver Edital: Item 04.06 e subitens 04.06.01, 04.06.02 e 04.06.03.

5.2 Máquinas

- a. 03 (três) Roçadeiras costal
- b. 02 (duas) Ceifadeiras à gasolina 2,28 HP
- c. 03 (três) Polvilhadeiras de 05 Kg
- d. 01 Pulverizador Costal
- e. 01 Motosserra (7 HP)

Nota 1. A execução dos serviços definidos nesse Edital, só poderão ser executados após receber ordem de serviço (individual) de acordo com prévia programação.

Nota 2. Antes da autorização dos serviços, todos os veículos serão vistoriados pela Contratante, que poderá ou não autorizar a utilização dos mesmos, observando todas características aqui exigidas, assim como atender a legislação de trânsito em vigência.

6.0 RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

Todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: salários dos empregados, transporte, refeições e quaisquer outras, ficarão exclusivamente a cargo da Contratada, à qual caberá ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e, por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso-prévio e indenização.

A Contratada é responsável pelo fornecimento de mudas de árvores, gramas e arbustos a serem utilizados nos respectivos serviços.

A Contratada é responsável por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à Contratante ou a terceiros, devendo os mesmos ser ressarcidos inteiramente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

A CONTRATADA é responsável pela aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e fardamento, sendo obrigatório o uso dos mesmos.

A Contratada deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, Plano de Trabalho para cada tipo de serviço que será executado para ser avaliado pela Contratante e, se aprovado, servirá de base para emissão das ordens de serviços. Excetuam-se deste Plano de Trabalho os serviços utilizados com Munck, sendo este planejamento de inteira responsabilidade da Contratante.

O Plano de Trabalho apresentado pela Contratada poderá ser modificado pela Contratante sempre que esta achar conveniente no decorrer da sua execução.

É facultado à Contratante receber o Plano de Trabalho parcial (por semestre) ou total (doze meses).

Ítems que deverão constar no Plano de Trabalho:

- Cronograma de trabalho dos serviços a serem realizados.
- Quantidade de árvores que serão aguadas por logradouro.
- Quantidade de grama (m²), arbusto e forração que será aguada por logradouro.
- Quantidade e espécie de árvores que serão retiradas por logradouro

- Programação dos serviços de poda e corte de árvores por tipo e por logradouro.
- Programação do serviço de aguação por logradouro.
- Programação do serviço de extração de raízes por logradouro
- Equipamentos, máquinas, veículos e EPI's que serão utilizados nos serviços
- Plano de Emergência, no caso de greve ou outro acontecimento que impeça a execução dos serviços
- Informação sobre a padronização da frota de veículos e fardamento de pessoal.
- Modelo de relatórios que serão encaminhados pela Contratada à Contratante.

7.0 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento deste contrato será atribuição da CONTRATANTE.

8.0 PENALIDADES

A Contratante fiscalizará os serviços objeto deste contrato, aplicando, quando for o caso, as seguintes penalidades:

8.1 – Advertência;

8.2 - Multas nas formas previstas nesta cláusula;

8.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMLURB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.3.1 - A competência para imposição da sanção prevista no item anterior será do Presidente da Contratante.

8.4 – Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores serão aplicadas as seguintes multas:

8.4.1 – Por cada dia de atraso na implantação dos serviços, até o quinto dia, contados a partir do prazo máximo para o início dos mesmos, multa diária no valor equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor mensal do contrato;

8.4.2 – Ultrapassado o prazo acima estipulado, não tendo a Contratada iniciado os serviços, o contrato será rescindido de pleno direito, além de serem aplicadas à Contratada as demais sanções previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93;

8.5 – Pela não conclusão da implantação total dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, multa equivalente a 2,0% (dois vírgula zero por cento) do valor mensal do contrato.

8.6 – Pelo uso de uniformes não padronizados por parte do pessoal em serviço, multa diária equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;

8.6 – Multa diária equivalente a 1,0% (hum vírgula zero por cento) do valor mensal do contrato, após notificação, caso não tenham sido tomadas providências corretivas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas referentes a notificações pela falta dos equipamentos de produção, proteção individual e coleta, ou estarem sem condições de uso;

8.7 – Serviço de jardinagem, irrigação, poda e corte de árvores incompletos, sem atendimento a programação (negligência), multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal, por cada programação não realizada;

8.8 – Pelo não atendimento de determinações ou solicitações da contratante pertinentes à execução dos serviços, multa equivalente a 1,0% (hum vírgula zero por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso;

8.9 – Por uso de veículos inadequados, transporte de resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção, sujando as ruas, por uso de veículos sem identificação, por solicitação de propinas por parte de funcionários da Contratada ao usuário do serviço, ou por uso de bebidas alcoólicas em serviço por parte dos funcionários da contratada multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;



8.10 – Pela execução de serviços não autorizados pela Contratante, inclusive em áreas não designadas, por tentativa de qualquer fraude, por descarrego em locais não autorizados pela contratante. Multa equivalente a 1,0% (hum vírgula zero por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;

8.11 – Por prejuízos causados ao meio ambiente pela execução incorreta dos serviços, multa equivalente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;

8.12 - Por não atendimento de substituição de empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o pedido para tal, multa equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência;

8.13 – Por atraso de mais de 90 (noventa) minutos o início de qualquer tipo de serviço, multa equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato, por cada serviço não iniciado;

8.14 – As infrações serão consideradas reincidência se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes;

8.14.1 – Se houver reincidência da infração, o prazo de 15 (quinze) dias corridos passa a contar a partir da aplicação desta para voltar a ser considerada como infração simples novamente;

8.14.2 – Não será considerada reincidência a infração do mesmo tipo cometida em local diverso;

8.15 – A autuação deverá acontecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a verificação da ocorrência;

8.16– A contratada terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a defesa (por escrito) que achar pertinente, após o recebimento da multa;

8.16.1 – Após entrega da defesa da autuação, caberá somente ao Presidente da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB a decisão de manter ou não a penalidade imposta.



ANEXO IX - PLANILHA DE QUANTITATIVOS**MÓDULO 01****SERVIÇO: CONSERVAÇÃO****Jardinagem**

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Corte de grama mecanizado com ceifadeira	M2	50.000		
Varrição de gramados, pavimentos e meio fio	M2	800.000		
Erradicação de ervas daninhas	Hora / Equipe	942		
Controle fitossanitário	Hora / Equipe			
Transporte de resíduo	Diária	24		
Valor Mensal (R\$)				

Banco de insumo e material

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Reposição de pedra passadio em concreto	unid	50		
Reposição de seixo rolado	M3	10		
Dome sanitário	litro	20		
Formicida em pó	caixa	40		
Formicida granulado	pacote	60		
Adubo químico folhear	litro	05		
Adubo químico NPK	Kg	500		
Calda bordoleza	litro	200		
Areia fina	M3	70,00		
Valor Mensal (R\$)				

Aguação

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Aguação com pipa cap 15000 litros	M3	2.820		
Aguação com pipa cap 8000 litros	M3	1.500		
Valor Mensal (R\$)				

Poda, Corte e Remoção de Raiz

Serviço	Especificação	Unid	Qde	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Poda / corte / extração de raiz e limpeza de coqueiros e palmeiras.	Serviço realizado com chassi 03 eixos - pesado, PTB 16 ton	Equipe	04		
Poda / corte / limpeza de coqueiros e palmeiras	Serviço realizado chassi de 02 eixos - pesado,	Equipe	06		

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 76

	PTB 12 ton.				
Poda / corte / limpeza de coqueiros e palmeiras	Serviço realizado com chassi de 02 eixos - semipesado, PTB 3 ton	Equipe	04		
Valor Mensal (R\$)					

Aluguel de Veículos

Serviço	Unidade	Qde.	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Transporte de pessoal – utilitário PTB mínimo 750 Kg	Diária	47		
Transporte de plantas, insumos e pessoal – PTB mínimo de 1.200 Kg	Diária	47		
Acompanhamento dos serviços	Diária	48		
Valor Mensal (R\$)				

Mão de Obra – Acompanhamento dos Serviços

Serviço	Unidade	Qde	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Acompanhamento dos serviços de conservação nas instalações da Contratante	Diária	24		
Valor Mensal (R\$)				

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviços de Conservação	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Serviço de jardinagem		
Banco de insumo e plantas		
Serviço de Irrigação		
Serviço de Poda, Corte e remoção de raiz de árvores		
Aluguel de veículos		
Acompanhamento dos serviços de conservação		
VALOR TOTAL (R\$)		

MÓDULO 02

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO

Jardinagem

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Forração (herbácias)	Hora/ Equipe	9.040		
Bordadura de gramados	Hora/ Equipe			
Recomposição de bacia em árvore	Hora/ Equipe			
Plantio e Replante de grama capim de burro	Hora/ Equipe			
Plantio e Replante Grama gengibre	Hora/ Equipe			
Plantio e Replante de grama americana	Hora/ Equipe			
Plantio e Replante de grama esmeralda	Hora/ Equipe			
Plantio e Replante de grama forquilha / tapuã	Hora/ Equipe			
Plantio e Replante de árvore até 3m sem grade	Hora/ Equipe			
Plantio e Replante de árvore até 3m com grade	Hora/ Equipe			
Plantio e Replante de arbustos	Hora/ Equipe			
Roço de grama e arbustos	Hora/ Equipe			
Varrição de gramado	Hora/ Equipe			
Serviço fotossanitária	Hora/ Equipe			
Reposição de tutor	Hora/ Equipe			
Transporte de resíduo / areia fina	Diária	24		
Valor mensal (R\$)				

Banco de insumos e plantas

Especificação	Unid.	Quant	Valor (R\$)
---------------	-------	-------	-------------

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 78

			Unitário	Total
Grama capim de burro	Saco	300		
Grama esmeralda	M2	1.000		
Grama americana	M2	1.000		
Grama forquilha / tapuã	M2	500		
Forração (herbáceas)	unid.	1.000		
Bloco planta acima de 2,5 metros de 3 metros (pau branco, ipê, jambo, etc)	unid.	375		
Trepadeira bungarvilha acima de 1,5 m	unid.	80		
Arbustos (fromboian/vitória/gracena,etc)	unid.	750		
Palmeira avaií acima de 3 metros	unid.	20		
Palmeira imperial acima de 3 metros	unid.	10		
Coqueiro acima de 3 metros	unid.	10		
Carnaúba acima de 3 metros	unid.	15		
Catolé acima de 3 metros	unid.	20		
Tutor de 2,0 metros	unid.	600		
Dome sanitário	Litro	20		
Formicida em pó	Caixa	40		
Formicida granulado	Pacote	60		
Adubo químico folhear	Litro	5		
Adubo químico NPK	Kg	500		
Calda bordoleza	Litro	200		
Areia fina	M3	70		
Valor mensal (R\$)				

Aguação

Especificação	unid.	Quant	Valor (R\$)	
			Unit	Total
Aguação com pipa cap. 8000 litros	M3	576		
Valor mensal (R\$)				

Aluquel de Veículos



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 79

Serviço	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Transporte de pessoal	diária	47		
Transporte de grama, arbustos, forrações e insumos	diária	47		
Transporte de arvores de tamanho médio e grande porte	diária	24		
Acompanhamento dos serviços em campo	diária	24		
Valor mensal (R\$)				

Mão de Obra – Acompanhamento dos Serviços

Serviço	Unidade	Qde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Acompanhamento dos serviços de conservação e implantação nas instalações da Contratante	diária	24		
Valor mensal (R\$)				

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviços de Conservação	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Serviço de jardinagem		
Banco de insumo e plantas		
Serviço de águação		
Aluguel de veículos		
Mão de obra		
VALOR TOTAL (R\$)		



MÓDULO 03

SERVIÇO: REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL / ZOOLOGICO SARGENTO PRATA

Fornecimento de Grama (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Grama capim de burro	saco	15		
Grama gengibre	saco	15		
Grama americana	saco	15		
Grama esmeralda	saco	15		
Grama forquilha	saco	15		
Grama tapuã	saco	15		
Grama-São-Carlos	saco	15		
Grama Batatais	metro	15		
Grama bermuda	saco	15		
Grama preta	saco	15		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de arbustos (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Jasmim	uma	250		
Murta	uma	100		
Pluméria	uma	100		
Resedá	uma	100		
Papoula carnaval	uma	100		
Papoula amarela	uma	100		
Papoula vermelha	uma	100		
Ipê de jardim	uma	250		
Dracenas	uma	100		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de forrações (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Croton Roxo	un	100		
Espisia	un	100		
Gramma amendoim	m2	100		
Orelha de rato	un	100		
Mimo do Céu	un	100		



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 82

Pingo de ouro	un	100		
Manto sagrado	un	50		
Minisotis	un	100		
Mini-rio-negro	un	100		
Assistácia	un	100		
Lantana	un	100		
Dionela	un	100		
Liriops	un	100		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de árvores e arbustos (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Girassol	uma	10		
Aroeira	uma	20		
Cipreste Italiano	uma	50		
Árvore chuva dourada	uma	100		
Alecrim	uma	100		
Rapazinho sortido (bonina)	uma	100		
Canafístula	uma	100		
Ipê branco	uma	20		



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 83

Framboyant vermelho	uma	40		
Ipê roxo	uma	10		
Ipê amarelo	uma	30		
Ipê rosa	uma	10		
Neen	uma	05		
Oiti	uma	10		
Mulugu	uma	20		
Brasileirinho	uma	20		
Jambo (altura 2,00 m)	uma	10		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de árvores frutíferas (mudas)

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Abacate	uma	25		
Acerola	uma	25		
Ameixa	uma	25		
Amora	uma	25		
Araçá	uma	25		
Cajá	uma	25		
Cambuci	uma	25		
Carambola	uma	25		
Cereja	uma	25		
Coco anão	uma	25		
Cupuaçu	uma	25		

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 84

Figo	uma	30		
Fruta pão	uma	30		
Fruta de conde	uma	30		
Goiaba	uma	30		
Graviopla	uma	30		
Grosélia	uma	30		
Ingá	uma	30		
Jabuticaba	uma	30		
Jaca	uma	30		
Jambo	uma	20		
Jenipapo	uma	20		
Pequi	uma	20		
Pinha	uma	20		
Pitanga	uma	20		
Pitomba	uma	20		
Pupunha	uma	20		
Sapoti	uma	20		
Romã	uma	20		
Seriguela	uma	20		



EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 85

Tamarindo	uma	20		
Umbu	uma	20		
Laranja	uma	20		
Limão	uma	20		
Mexirica	uma	20		
Tangerina	uma	20		
Oliveira	uma	20		
Buriti	uma	20		
Palmito	uma	20		
Palmeira babaçu	uma	20		
Palmeira coco babão	uma	20		
Manga	uma	20		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de Sementes de Plantas e Arbustos

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Girassol	pacote	100		
Aroeira	pacote	01		
Cipreste Italiano	pacote	01		
Cedro	pacote	01		

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 86

Orquídia amarela /rósea	pacote	10		
Árvore chuva dourada	pacote	01		
Bico de papagaio	pacote	20		
Dormideira	pacote	20		
Mosquitinho	pacote	30		
Acácia golden mimosa	pacote	20		
Rapazinho sortido (bonina)	pacote	30		
Canafístula	pacote	01		
Ipê branco	pacote	01		
Jacarandá mimoso	pacote	01		
Framboyant vermelho	pacote	01		
Ipê roxo	pacote	01		
Ipê amarelo	pacote	01		
Ipê rosa	pacote	01		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de Sementes de Trepadeiras

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Capuchinha anã sortida	pacote	20		
Capuchinha anã híbrida alta	pacote	20		
Ervilha cheirosa sortida	pacote	20		

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 87

Sino de catedral (estefânia)	pacote	20		
Amarelinha trepadeira	pacote	20		
Lírio-do-vento amarelo	pacote	10		
Trevo de quatro folha	pacote	20		
Estrela de Belém	pacote	20		
Bela da noite	pacote	02		
Lírio branco	pacote	10		
Lírio coral	pacote	10		
Copo de leite “rosa claro”	Tubérculo	15		
Crino ‘augustus’	Bulbo	20		
Agapanto azulão	Rizoma	15		
Amarílis ‘De Blanc’	Bulbo	20		
Alho social	bulbo	10		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de Sementes Flores

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Bela manhã	pacote	10		
Girassol anão	pacote	50		
Cravina	pacote	15		
Capuchinha	pacote	10		

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 88

Godetia azaléia	pacote	10		
Margarida branca	pacote	10		
Salvia splendens	pacote	10		
Rosa azul	pacote	10		
Catalpa speciosa	pacote	10		
Centáurea dobrada azul	pacote	10		
Dália singela anã sortida	pacote	10		
Dália dobrada anã sortida	pacote	10		
Crisântemo dobrado sortido	pacote	10		
Crisântemo carinatum sortido	pacote	10		
Camomila	pacote	10		
Papoula tulipa vermelha	pacote	10		
Papoula singela sortida	pacote	10		
Sempre-viva sortida	pacote	10		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de insumos (jardinagem) - Horto

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Tutor de 2,0 metros	unid	100		
Dome sanitário	litro	10		
Formicida em pó	caixa	30		
Formicida granulado	pacote	40		
Adubo químico folhear	litro	5		
Adubo químico NPK	Kg	200		

EDITAL Nº 1283 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº.1306131735148/2013

FL. | 89

Calda bordoleza	litro	100		
Areia fina	M3	70		
Saco plástico	milheiro	02		
Grade de proteção para planta	unid	05		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de insumo (jaula e gaiola) - Zoológico

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Arame galvanizado	Kg	20		
Cano galvanizado 3/4"	m	60		
Cano galvanizado 1"	M	60		
Cano galvanizado 1 1/2"	M	30		
Valor mensal (R\$)				

Fornecimento de insumo instalação civil - Horto / Zoológico

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
Cal	Kg	500		
Areia grossa (lavada de rio)	M3	12		
Areia fina (arisco)	M3	12		
Brita nº25	M3	03		
Brita nº19	M3	03		
Cimento	Saco	25		
Pedra de fundação	M3	06		
Telha tipo canal	milheiro	1,0		
Tijolo cerâmico 08 furos	milheiro	1,5		
Tinta hidrator	Kg	200		
Linha massaranduba 5 X2,5"	M	10		
Caibro 3cm X 3cm	M	50		
Ripa	M	50		
Prego caibal	Kg	05		
Prego ripal	Kg	05		
Valor mensal (R\$)				

Recurso Hídrico

Especificação	Unid	Quant	Valor (R\$)	
			Unit	Total
Perfuração de poços e instalação para uso em aguação de plantas	m	100		
Manutenção e recuperação de poços	um	01		
Implantação de irrigação por aspersão horizontal	m2	1.200		
Implantação de irrigação por aspersão aérea	m2	100		
Manutenção de moto-bombas com reposição de peças, motores , bombas e aspersores	vb	01		
Manutenção da rede do sistema de irrigação por aspersão e manual com reposição de tubulações	m	60		
Irrigação (aguação) com carro pipa	m3	416		
Valor mensal (R\$)				

Aluguel de Veículos

Serviço	Unidade	Qde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Transporte de pessoal	diária	22		
Transporte de grama, arbustos, forrações e insumos – caçamba	diária	22		
Acompanhamento dos serviços em campo	diária	22		
Valor mensal (R\$)				

Mão de Obra – Acompanhamento dos Serviços

Serviço	Unidade	Qde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Acompanhamento dos serviços de conservação e implantação nas instalações da Contratante	diária	24		
Valor mensal (R\$)				

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviços	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Fornecimento de Grama (mudas)		
Fornecimento de arbustos (mudas)		
Fornecimento de forrações (mudas)		
Fornecimento de árvores e arbustos (mudas)		
Fornecimento de árvore frutífera		
Fornecimento de Sementes de Plantas e Arbustos		
Fornecimento de Sementes de Trepadeiras		
Fornecimento de Sementes Flores		
Fornecimento de insumos (jardinagem) - Horto		
Fornecimento de insumo (jaula e gaiola) - Zoológico		
Fornecimento de insumo instalação civil - Horto / Zoológico		
Recurso Hídrico		
Aluguel de Veículos		
Mão de Obra – Acompanhamento dos Serviços		
VALOR TOTAL (R\$)		

Nome engenheiro
CREA Nº



ANEXO X

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA

A EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB atesta que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada pelo seu responsável técnico, Sr.(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e registro do conselho de classe nº _____, realizou visita técnica aos locais onde serão executados os serviços objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, tomando conhecimento das condições locais, avaliando a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos, dos meios de acesso, e obtendo todos os demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na realização do objeto dos serviços ora licitados e que serão necessários para a preparação de sua proposta.

Fortaleza/CE, de de 2014



ANEXO XI

BANCO DE VEGETAÇÃO

Neste Edital apresentamos como sugestão o uso deste banco de árvores, arbustos, forrações e gramas, etc, originários da flora brasileira e com mais especificidade as mais resistentes a estiagem do Ceará. Isto porque, a largura dos canteiros centrais das avenidas e a escassez d'água, apresentam dificuldades no manejo da água.

Flora a ser utilizada no plantio - sugestão

Planta

Açaí, Angico, cabuí, cajueiro, carnaúba, castanheira, catolé, cedro, eucalipto, figueira- jardim do mangue, franboian, guapuruvu, ingá, Ipê (variados), jacarandá, jambo, jasmim manga, jatobá, juazeiro, mangueira, moni, oiti, oiticica, oliveira (azeitona preta), palmeira cicra, pau pombo, sabugueira, tamarindo, trapiá, café, camará, carrapateira, catingueira, goiaba, faveira, frei-jorge, gameleira, fruta-pão, guajeru, jaboticaba, jurubeba, marizeira, mufumbo, mulungo, pau-ferro, pau-d'arco, brahuma, algodão, alecrim de tabuleiro, muquem, girassol, sapoti, cajá, cajarana, siriguela, pitanga, imbu, pitomba, macaúba, coco-babaçú, carambola, caju, acerola, romã, amburana, cabaça, marmeleiro, jurema, abacaxi, jaca, mamão, maracujá, graviola, genipapo, angilo, araticum, canafístola, angico, palmeira imperial, aroeira, janaguba, manacá da serra, cássia, pata de vaca, aroeira-salsa, quaresmeira, louro, araçá vermelho, aroeira salsa, cerejeira, fedegoso, ingá-feijão, pau ferro.

Arbusto

Espirradeira, cambará ou lantana, alegria de jardim, eugenia, caliandra, tibuchina das flores roxas, alamanda arbustiva, maracá de cheiro, hibisco sinensis

Grama

Grama-são-carlos ou grama Catarina – resistente à seca e pisoteio;
Grama esmeralda – sensível à seca e resistente a pisoteio;
Grama batatais – resistente à seca e pisoteio,
Grama coreana – pouco resistente à seca e pisoteio;
Grama bermuda – resistente à seca e pisoteio;
Grama preta (forração) – resistente à seca e a sombra;
Grama inglesa – sensível à seca;
Grama capim de burro- resistente à seca e pisoteio;
Grama chanana – resistente à seca e pisoteio.



Forração

Brinco de princesa, forração periquito, bromélia, verbena, calateia ou marante, peperômia marrom, columéia-peixinho, begônia híbrida, maranta pena de pavão, antúrio, pacova ou babosa de pau, tinhorão ou caládio, ciclanto, jibóia, begônia alta, maranta zebrina, maranta tigrina, coleus, comigo-ninguém-pode, helicônia ou bananeira ornamental, lantana-rasteira, camarão vermelho, cavalinha.

Nota.

O Banco de árvore, arbusto, grama e forração apresentado no quadro acima só poderá ser utilizado com autorização, específica, emitida pelo presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB.

Quanto ao custo de aquisição das mudas e/ou sementes apresentados nesse banco, poderá ser utilizado o preço existente para cada espécie já contida nas planilhas, realizando a permuta pela que apresentar melhores condições e favorecimento para a Contratante.

